Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Julho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2399

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/CPL/2021

Portaria nº 266/CPL/2021 de 13 de Julho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para Aquisição de foto com moldura com medida de 80 x 120, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 292/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA 02166475175 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.693.060/0001-06 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para prestação de serviços de fotografia, no valor de R$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Julho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0A35E9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/CPL/2021

Portaria nº 267/CPL/2021 de 16 de Julho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para Aquisição de purificador de água e válvula de pressão soft, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 726/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CARLOS HENRIQUE DA SILVA 50925318191 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.444.050/0001-26 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecer o purificador de água e a válvula de pressão soft, no valor de R$: 1.280,00 (Um Mil Duzentos e Oitenta Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Julho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B7EA22D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -
F S ALMEIDA ENFERMAGEM E SAUDE EIRELI (ENFERMEIRA PLANTONISTA)

F S ALMEIDA ENFERMAGEM E SAUDE EIRELI (ENFERMEIRO (A) ESF)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês de julho de 2021.

_____
Gestor da secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**
F S ALMEIDA ENFERMAGEM E SAUDE EIRELI (ENFERMEIRA PLANTONISTA)
F S ALMEIDA ENFERMAGEM E SAUDE EIRELI (ENFERMEIRO (A) ESF)

a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos dezesseis dias do mês de julho de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:CFDED848

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38495/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção d o veiculo retro JBC nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **MECANICA MINASDIESEL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 11.125.971/0001-84,** sediada na Village, Formosa GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais **)**para a Aquisição de prestação de serviço do veiculo de placa ONX 4091.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:C9FA05CE

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38501/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção d o veiculo retro JBC nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **MECANICA MINASDIESEL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 11.125.971/0001-84,** sediada na Village, Formosa GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 482,00 (Quatrocentos e oitenta e dois reais **)**para a Aquisição de peças para manutenção de veiculo de placa ONX 4091.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:6A88EF88

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38502/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção d o veiculo retro JBC nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **MECANICA MINASDIESEL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 11.125.971/0001-84,** sediada na Village, Formosa GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais **)**para a Aquisição de prestação de serviço de veiculo de placa ONX 4091.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:1BDA0F70

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38494/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção d o veiculo retro JBC nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **MECANICA MINASDIESEL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 11.125.971/0001-84,** sediada na Village, Formosa GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais **)**para a Aquisição de peças para manutenção de veiculo de placa ONX 4091.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:209438DF

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38497/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção d o veiculo retro JBC nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **MECANICA MINASDIESEL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 11.125.971/0001-84,** sediada na Village, Formosa GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 3.573,00 (Três mil e quinhentos e setenta e três reais **)**para a Aquisição de peças para manutenção de veiculo de placa ONX 4091.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:162D425A

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38504/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção d o veiculo retro JBC nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **MECANICA MINASDIESEL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 11.125.971/0001-84,** sediada na Village, Formosa GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 500,00 (Quinhetos reais **)**para a Aquisição de prestação de serviço do veiculo de placa ONX 4091.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D2F4696E

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38500/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção d o veiculo retro JBC nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **MECANICA MINASDIESEL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 11.125.971/0001-84,** sediada na Village, Formosa GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 700,00 (Setecentos reais **)**para a Aquisição de prestação de serviço do veiculo de placa ONX 4091.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:3CD81038

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38498/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção d o veiculo retro JBC nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **MECANICA MINASDIESEL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 11.125.971/0001-84,** sediada na Village, Formosa GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.670,00 (Um mil e seiscentos e setenta reais **)**para a Aquisição de prestação de serviço do veiculo de placa ONX 4091.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:3681C9DC

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38496/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção d o veiculo retro JBC nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **AUTO PEÇAS MIURA E MIURA LTDA** inscrita no **CNPJ: 07.889.433/0001-99,** sediada na QD 69, Formosa GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.003,00 (Um mil e três reais **)**para a Aquisição de peças para manutenção do veiculo MB 710.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:DA962895

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38499/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção d o veiculo retro JBC nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **MECANICA MINASDIESEL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 11.125.971/0001-84,** sediada na Village, Formosa GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais **)**para a Aquisição de peças para manutenção de caminhão de lixo.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:5280B900

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38508/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INT. REG. OESTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta aquisição de serviço de anuncio de carro de som nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **ZILDA PERIRA DE SOUSA** inscrita no **CNPJ: nº 35.508.440/0001-39,** sediada na ZONA RURAL, MATO SECO, ÁGUA FRIA -GO conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 1.394,00 (Um mil e trezentos e noventa e quatro reais **)**para a Aquisição de serviço de refeição para a segurança publica do município .

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

RAFHAEL JONNY TEIXEIRA CUNHA
Secretário de Int. Reg. Oeste

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:AF95905D

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38509/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção de veiculo nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** inscrita no **CNPJ: 16.692.547/0001-35,** sediada na Rua Barrão de Maua- Goiânia GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 2.484,00 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais **)**para a Aquisição de peças de veiculo retroescavadeira.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:067E1965

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38510/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção de veiculo nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **M.D.S AUTO PEÇAS SG LTDA** inscrita no **CNPJ: 15.524.041/0001-54,** sediada na Rua João de Deus, Água Fria GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 263,50 (Duzentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos **)**para a Aquisição de peças para maquina de grande porte.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:B661DBCB

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38505/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de Prestação de serviço dos veículos (maquina patrol FG 140, FIATALLES, Caminhão DAYLT 5912 FJP-2185, L200 KEV-0038) nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **DEUZENI ROSA GOMES** inscrita no **CNPJ: nº 15.495.198/0001-07,** sediada na Rua João Orive Rodrigues - Água Fria- GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 7,031,00 (SETE MIL E TRINTA E UM REAIS **)**para a Aquisição de Prestação de serviço dos veículos (maquina patrol FG 140, FIATALLES, Caminhão DAYLT 5912 FJP-2185, L200 KEV-0038) .
Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:99E7E12F

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38513/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção d o veiculo retro JBC nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **MECANICA MINASDIESEL LTDA-ME** inscrita no **CNPJ: 11.125.971/0001-84,** sediada na Village, Formosa GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 841,00 (Oitocentos e quarenta e um reais **)**para a Aquisição de peças para manutenção de veiculo de placa ONX 4091.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:9641B77F

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38511/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção de veiculo nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** inscrita no **CNPJ: 16.692.547/0001-35,** sediada na Rua Barrão de Maua- Goiânia GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 9.096,00 (Nove mil e noventa e seis reais **)**para a Aquisição de peças de veiculo retroescavadeira.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D0AE8DB5

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PRODUTO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS"

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.38511/2021.

"Declara dispensável de licitação aquisição de produto, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a pronta Aquisição de peças para da manutenção de veiculo nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a contratação da empresa em epígrafe, **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** inscrita no **CNPJ: 16.692.547/0001-35,** sediada na Rua Barrão de Maua- Goiânia GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem R$ 9.096,00 (Nove mil e noventa e seis reais **)**para a Aquisição de peças de veiculo retroescavadeira.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:63612556

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de parques infantis coloridos, brinquedos e outros equipamentos para praças, espaços públicos, creches e escolas localizados no município de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 20/07/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 30/07/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 30/07/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A64CFD89

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará retomando a sessão do Pregão Presencial n.º 016/2021 no dia 20/07/2021 às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DB37E336

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 810/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

LEI N. 810/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM O ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Goiás, na área da Saúde, Educação e Segurança Pública, bem como com o Tribunal de Justiça de Estado de Goiás.

Parágrafo único – Não se inclui na celebração de convênio com o Estado de Goiás a Municipalização do Colégio Estadual João Gonçalves Filho

Art. 2º. Os objetos dos convênios serão estabelecidos por meio de Decreto Regulamentador, no qual constará, obrigatoriamente, as obrigações da parte, a descrição detalhada do seu objeto, justificativa da sua realização, a dotação orçamentária, dentre outras informações oportunas para a sua devida execução.

Art. 3º. O Município deverá firmar termo de convênio, o qual deverá ser assinado pelo gestor do respectivo fundo.

Art. 4º A execução dos Convênios deverão, obrigatoriamente, estar em conformidade com as Leis Federais n° 8.666 de 21 de junho de 1993 n° 14.133 de 1° da abril de 2021 (Lei de Licitação).

Art. 5º O prazo de vigência dos convênios serão de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, enquanto perdurar o interesse da Administração Pública Municipal, do Estado de Goiás e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 6º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de julho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:76D4BC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. º 55/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR N. º 55/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 28 DE 03 DE ABRIL DE 2017, INSTITUI PROGRAMA APRENDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Horizonte APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Art. 1°. Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Assuntos Federativos, Comunicação e Turismo, ficando a primeira vinculada, a partir da sanção desta lei, ao Fundo e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2°. As disposições da Lei Complementar Municipal n° 28/2017 passar a alcançar somente a Secretaria Municipal de Assuntos Federativos, Comunicação e Turismo.

Art. 3°. Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, além das atribuições já previstas na Lei Complementar n° 13 de 23 de janeiro de 2009:

A formulação e execução de políticas públicas municipais:

De promoção de igualdade racial;
De desenvolvimento e da cidadania;
De defesa e promoção do emprego e da renda, bem como de formação, qualificação e capacitação de pessoas visando o emprego.
A execução de atividades voltadas para a proteção de direitos das pessoas de menor poder aquisitivo;
A articulação com a União, outros estados, outros municípios e a sociedade, para estabelecimento de diretrizes e a execução de ações e programas nas áreas de sua competência;
A supervisão, coordenação, o acompanhamento e controle de implantação de projetos de relações de trabalho.

CAPÍTULO SEGUNDO
DO PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 4º. Fica Instituído através da presente lei o Programa Municipal de Sustentabilidade e Qualificação Profissional – Aprender, com o objetivo de promover a qualificação profissional dos munícipes de Alto Horizonte, incentivando a prática de estágio profissional no âmbito da Administração Pública Municipal e nas Micro e Pequena Empresas e Empresas de Pequeno Porte com sede no município de Alto Horizonte, que será neste dispositivo legal denominadas empresas.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de prestação de serviços com Agente de Integração, com base no art.75, XV, da Lei 14.133/2021, com a finalidade de implantar e coordenar o Programa de Estágio no Município de Alto Horizonte, em conformidade com a Lei no 11.788/2008, disponibilizando nas secretarias, órgãos da Administração Pública Municipal e nas Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte, com sede no município de Alto Horizonte, vagas para estudantes de nível médio, superior e profissionalizante.

Parágrafo Único: Equiparam-se, para todos os efeitos desta lei, as Cooperativas às Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o faturamento anual não seja superior ao limite estabelecido em Lei para o respectivo enquadramento.

Art. 6°. A autorização do referido contrato para a implantação e coordenação do Programa de Estágio no Município, tem com objetivo precípuo promover, no âmbito do município de Alto Horizonte o desenvolvimento sócio profissional do estudante, por meio de atividades práticas correlatas à sua formação e em conformidade com o projeto pedagógico do curso.

Art. 70. O quantitativo de vagas atendidas pelo Programa de Estágio estará condicionado à necessidade e programação do Município, sendo que o número de vagas bem como sua distribuição será definido conforme planejamento do Poder Executivo. Não podendo ultrapassar a quantidade de:

Na Administração Pública do Município de Alto Horizonte:
50 (cinquenta) vagas para ensino superior;
50 (cinquenta) vagas para ensino médio e profissionalizante.
Nas empresas:
100 (cem) vagas para ensino superior;
100 (cem) vagas para ensino médio e profissionalizante.

Parágrafo único. As vagas de estágio atenderão qualquer área de conhecimento, desde que a área de formação do estagiário esteja em conformidade com o plano de atividades a ser executado na Administração Pública e nas Empresas, sendo expressamente vedada

a atuação do estagiário em atividades não condizentes com sua formação escolar.

Art. 80. Os estágios oferecidos serão na forma curricular obrigatório e curricular não obrigatório, sendo devido a cada estagiário contratado, Bolsa de Complementação Educacional e Auxílio Transporte, em conformidade com o Art. 12, da Lei no 11.788/2008. Nos seguintes valores:
Ensino Superior:
R$900,00 (novecentos reais) a título de Bolsa de Complementação Educacional;
R$100,00 (Cem reais) a título de Auxílio Transporte.
Ensino Médio e Profissionalizante:
R$500,00 (quinhentos reais) a título de Bolsa Complementação Educacional;
R$100,00 (cem reais) a título de Auxílio Transporte.

§1º O município de Alto Horizonte custeará 50% (cinquenta por cento) da Bolsa de Complementação Educacional e auxílio transporte estipulado no artigo anterior aos estagiários das Empresas que aderirem ao Programa Aprender.

§2º Fica limitado a quantidade de 5 (cinco) estagiários de ensino superior e 5 (cinco) estagiários de ensino médio e profissionalizante beneficiados pelo Programa Aprender por cada Empresa.

§3º A taxa de administração devida ao Agente de Integração previsto no art.2º será custeado integralmente pelo município de Alto Horizonte.

§4º Deverão estar inclusos na Taxa de Administração os custos para a execução do Programa Apreender e os valores relativos ao seguro de acidentes pessoais, exigido por Lei.

§5º A carga horária do estágio não poderá ser superior a 30 (trinta) horas semanais.

Art.9º Os valores devidos a título de taxa de administração, Bolsa de Complementação Educacional e Auxílio Transporte, tanto da Administração Pública como das Empresas, serão repassados diretamente ao Agente de integração que terá a responsabilidade de repassar aos estagiários.

Parágrafo Único: A Administração Pública e as Empresas deverão repassar o valor correspondente ao *caput* deste artigo até o dia 10 de cada mês. A Empresa que não o efetuar até o prazo previsto injustificadamente será excluída do Programa Aprender.

Art. 10. São requisitos para ser beneficiário do Programa Aprender:
Para os estagiários:
Ser residente do Município de Alto Horizonte;
Possuir média igual ou superior a 70% (setenta por cento);
Não poderá haver reprovação do aluno em mais de uma disciplina, por período que estiver cursando.
Para as empresas:
Possuir sede no Município de Alto Horizonte;
Que o faturamento não ultrapasse o limite estabelecido em Lei para enquadramento como Micro Pequena Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
Estar regular junto a Fazenda Pública Municipal de Alto Horizonte bem como junto ao FGTS, devendo ser apresentado, para comprovação, a certidão negativa de débitos municipais e a certidão de regularidade do FGTS.

Art. 11. Seja para qualquer efeito, em nenhuma hipótese, o estagiário gerará vínculo empregatício com o Município, de modo que tal relação será regida integralmente pela Lei Federal 11.788/2008, sendo vedada qualquer obrigação decorrente do estágio que esteja em desconformidade com os dispositivos da referida Lei.

Art.12. Os estagiários beneficiários desta Lei não contarão para fins de benefício previsto na Lei 717 de 20 de dezembro de 2018.

Art.13. O benefício de que trata está lei tem unicamente a natureza social de promover o Desenvolvimento Social através da educação e profissionalização, não respondendo o Município de Alto Horizonte, nem subsidiariamente nem solidariamente, por qualquer responsabilização civil, administrativa ou criminal pelo estágio realizado nas empresas.

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de natureza suplementar no orçamento do ano de 2021, para cumprimento desta Lei, a ser empenhado na dotação orçamentária no fundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Art. 15. Os recursos necessários à abertura do crédito referido neste artigo serão aqueles definidos no art. 43 da Lei Federal n 04.320/64.

Art. 16. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, via decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 680/2017.

Gabinete do prefeito Municipal de Alto Horizonte/GO, em 15 de julho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:107D14A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RELATÓRIO INICIAL DO FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO INICIAL DO FISCAL

Processo: **22009665/2021**
Ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Interessado: **CINTIA CRISTINA ALVES ABREU-ME**
Assunto: Descumprimento de clausulas da ARP nº 17/2021

Senhor Secretário

Trata o presente processo de apuração de responsabilidade por possíveis faltas contratuais cometidas pela empresa **CINTIA CRISTINA ALVES ABREU-ME**, CNPJ nº **27.947.655/0001-28**, licitante registrado na ARP 17/2021, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de bebidas diversas para atender as necessidades do Município de Alto Horizonte e seus Fundos Municipais.

DOS FATOS

A supracitada empresa vem, de forma recorrente, descumprindo o prazo estabelecido no inciso II da CLAUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS, o que vem causando sérios inconvenientes ao município, conforme o histórico a seguir:

1. Autorização de compras nº 56843/2021, de 12 de maio de 2021. Notificado pelo atraso em 28 de maio de 2021. Produtos entregues em 14 de junho de 2021. 33 (trinta e três) dias de atraso
2. Ordem de Compras nº 57016/2021, datadas do dia 31 de maio de 2021. Notificado pelo atraso em 09 de julho de 2021. Não foi entregue até a presente data
3. Ordem de Compras nº 57218/2021, datadas do dia 22 de junho de 2021. Notificado pelo atraso em 07 de julho de 2021. Não foi entregue até a presente data
4. Ordem de Compras nº 57252/2021, datadas do dia 28 de junho de 2021. Notificado pelo atraso em 07 de julho de 2021. Produtos entregues em 13 de julho de 2021. 15 (quinze) dias de atraso

Verifica-se ainda que a empresa não manifestou justificativa formal para os atrasos que, invariavelmente, superaram ao previsto no item 9.3 da CLAUSULA NONA- DAS PENALIDADES da ARP nº 17/2021, ou para aqueles que ainda não foram entregues.

Face ao exposto e tendo em vista se ter esgotado todas as possibilidades de cobrança, conforme documentos anexos, sugerimos a abertura de processo administrativo sancionador.

Alto Horizonte, GO, 16 de julho de 2021.

RAYFRON BELARMINO RODRIGUES
Fiscal de Contratos da SEMAPLAN

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:27559113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2021 SMGC

Portaria nº 34/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa empresa contratada para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de Licitação nº 44/2021
Contrato nº 76/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante, e da outra parte a empresa **JOAO MANUEL FIGUEIREDO DOS SANTOS LTDA** como contratada para prestação de serviços de empresa especializada em execução de obras e serviços de reforma, sob demanda, a serem executadas no Colégio Militarizado Professor Divino Bernardo Gomes no Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empresa **R & M ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.930.340/0001-07, contrato nº 01/2021, representado pelo Sr. **MARCELO MARQUES A. DE SOUZA** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a empresa ora designada, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 14 de julho de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:EFE9218B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2021 SMGC

Portaria nº 33/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de Licitação nº 09/2021
Contrato nº 03/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO**, como contratante, e da outra parte a empresa **SCORPION CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI** como contratada para prestação de serviços de reforma da Casa de Comando e Controle da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Estação Elevatória do setor Sul, Estação Elevatória do Parque da Biquinha e Estação Elevatória saída para Mara Rosa no Município de Alto Horizonte-GO, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empresa **R & M ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.930.340/0001-07, contrato nº 01/2021, representado pelo Sr. **MARCELO MARQUES A. DE SOUZA** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 15 de julho de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:EAB41882

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 082/21

PORTARIA Nº 082/21 DE 16 DE julho DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 17 de julho de 2021, no veículo SPRINTER 415 Placa PQJ-1819, a Cidade de Goiânia – GO.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite, e 01 diária normal à quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza o item 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 16 de julho de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:46F50D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 324/2021 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 324/2021 – SMS DE 14 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de julho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 140.00 (cento e quarenta reais) conforme os itens 2.2 e 2.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:ADE6690E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 329/2021 – SMS DE 16 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 329/2021 – SMS DE 16 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de julho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:685C3096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 330/2021 – SMS DE 16 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de julho de 2021, à cidade de Rio Verde à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:92168FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 331/2021 – SMS DE 16 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 331/2021 – SMS DE 16 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de julho de 2021, à cidade de Jales SP, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:3D1C64C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 332/2021 – SMS DE 16 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 332/2021 – SMS DE 16 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de julho de 2021, à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8D63CEB8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO 6870/2021
O Município de Aparecida do Rio Doce-Go, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, as 9:00 horas do dia 10 de Agosto de 2021, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de n° 001/2021, tipo menor preço por empreitada GLOBAL, para contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM FRESAGEM E DRENAGEM EM RUAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO de acordo com o especificado no projeto básico, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilhas orçamentárias e conforme termo de referência-parte integrante deste edital. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/,

Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes..rd@gmail.com aos 16 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C4D00463

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): **MOREIRA E SOUSA ADMINISTRACAO DE SERVICOS OSTUMOS LTDA.**
CNPJ: **40.920.203/0001-10.**
Valor Total: **500,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXÍLIO FUNERAL, POR MEIO DO FMAS, CONFORME ATESTADO DE ÓBITO (RECÉM-NASCIDO DE THAYANY RAMOS DE SOUSA), EM ANEXO, CIDADÃ DE ARAGARÇAS – GOIÁS.
Vigência: 16/07/2021 à 31/07/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5E737771

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI.**
CNPJ: **36.046.918/0001-19.**
Valor Total: **11.097,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COMPUTADOR CORE I7 – 3.80 GHZ – 16GBM RAM – PLACA DE VÍDEO GEFORCE GTX 1650 4 GB – SSD 240GB EASY PC ATK, E KIT MICROFONE ESTÚDIO BM 800 POP FILTER ARANHA E BRAÇO ARTUCULADO GT813).
Vigência: 16/07/2021 à 31/07/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FE58DA9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0222/2021**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) N° 11/2021** Processo: **1213/2021** Objeto **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e similares para atender as necessidades do município de Arenópolis – GO** Tipo: Menor preço por item. Data: **03/08/2021**. Horas: **08h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:2DF1EF87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE TERMO DE COMODATO Nº 01/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BALIZA/GO E A NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A
CNPJ/CPF: 07.502.724/001-82
OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo o licenciamento em condições detalhadas no presente instrumento, sem ônus para o Contratante, de sistema de controle de MARGEM CONSIGNÁVEL e atendimento ao usuário, compreendendo a cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de Margem e Controle de Consignação, com desconto em folha de pagamento, e outras Avenças, Módulos (sites) para Usuário, órgão público, consignatárias e administrativo para garantir o controle da Margem Consignável, e implantação e gestão do sistema de atendimento ao usuário de propriedades do comodante.

DATA: 07/06/2021 a 26/06/2026

Data da assinatura: aos 07 dias do mês de Junho de 2021

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DEEC8495

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 23/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : MARINA BENTO CARNEIRO NHAMBA
CPF/CNPJ: 027.101.221-89
Objeto: Prestação de serviços de Enfermagem
Modalidade: Credenciamento nº 02/2021.
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, Resolução 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO.
Vigência: 16/07/2021 a 31/12/2021
Valor: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
Data a assinatura: aos 16 dias do mês de Julho de 2021

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:851B70E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2021

DECRETO Nº 113/2021
Buriti Alegre, 15 de Julho de 2021.

> "Estabelece normas sobre a recusa de vacinação contra a COVID – 19, provocada pela SARS-CoV-2 e suas variantes, no âmbito do Município de Buriti Alegre/GO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Este decreto estabelece normas sobre a recusa de vacinação contra a COVID – 19, provocada pelo SARS -CoV -2 e suas variantes, no âmbito do Município de Buriti Alegre/GO.

Art. 2º - Aqueles que comparecerem aos locais de vacinação contra a COVID-19 e optarem por não receber a aplicação do imunizante que esteja sendo ofertado, estarão condicionados, automaticamente, a aguardar o cumprimento de todo o calendário do Plano Nacional de Imunização (PNI) e a finalização de todos os grupos etários para que seu nome seja aceito em nova triagem e, consequentemente, sejam vacinados.

Parágrafo único. A recusa será documentada pelo termo constante do Anexo Único deste Decreto, que deverá ser assinado pela pessoa ou, se esta se negar, por duas testemunhas no local.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (15.07.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:50576A5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2021

DECRETO Nº 111/2021
Buriti Alegre, 13 de Julho de 2021.

> "Dispõe sobre nomeação do representante legal do Município de Buriti Alegre para celebração de acordo do PNDPI".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Designar a Senhora **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO,** inscrita no CPF nº 945.780.441-49, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre, para celebrar acordo de adesão ao Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa - PNDPI.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (13.07.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:DEFAC648

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01448

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01448/2021
PROCESSO: N° 2823/2021
CONTRATADA: REI DAS MANGUEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 747,60
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7D1D620B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00297

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00297/2021
PROCESSO: N° 615/2021
CONTRATADA: ANDRÉA MENDONÇA FALLONI
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 4.762,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:41806128

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01456

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01456/2021
PROCESSO: N° 1601/2021
CONTRATADA: LUANA FERREIRA DE ALMEIDA 04334975135.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 310,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7AC13745

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01465

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01465/2021
PROCESSO: N° 2990/2021

CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 123,89
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6F3EF448

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01467

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01467/2021
PROCESSO: N° 2995/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Panificados.
VALOR: R$ 731,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F51736EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01459

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01459/2021
PROCESSO: N° 2964/2021
CONTRATADA: ELETROLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINÇÂO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2020, ARP 037/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 16.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F33DC10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01461

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01461/2021
PROCESSO: N° 2966/2021
CONTRATADA: COMERCIAL SUDOESTE EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2020, ARP 035/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 4.492,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D16C33FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01460

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01460/2021
PROCESSO: N° 2967/2021
CONTRATADA: ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2020, ARP 036/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 23.520,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:62E04DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01476

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01476/2021
PROCESSO: N° 3001/2021
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 8.830,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C5F9C83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01453/2021
PROCESSO: N° 2962/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 274,90
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5AD1AA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01444/2021
PROCESSO: N° 2916/2021
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 62,33

Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E63EAB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01473

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01473/2021
PROCESSO: N° 2979/2021
CONTRATADA: ALIANÇA UTI MÓVEL E ATENDIMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5F0FB586

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Clarissa Take Chiyoshi, designada pelo Decreto nº 247-2021, no uso de suas atribuições, torna pública ERRATA EDITAL ao Pregão Eletrônico nº 16-2021, para alterar o edital passando a vigorar da seguinte forma:
ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA
1 – OBJETO: (...)
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, CAPACIDADE 7 (SETE) PASSAGEIROS, COM MOTOR A DIESEL, COM NO MÍNIMO SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 190 CAVALOS, CÂMBIO AUTOMÁTICO COM 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS DE 3 (TRÊS) PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS E TRASEIROS, AR CONDICIONADO EM TODAS FILEIRAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, APOIO DE CABEÇA NOS ASSENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO, AIRBAG FRONTAL, LATERAL E DE CORTINA, CONTROLE DE TRAÇÃO E CONTROLE DE ESTABILIDADE, NAVEGADOR GPS, CÂMERA DE RÉ PARA MANOBRAS, SENSORES DIANTEIRO E TRASEIRO, FREIO ABS EM TODAS RODAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FRENAGEM AUTOMÁTICA DE EMERGÊNCIA, ALERTA DE COLISÃO FRONTAL E MUDANÇA DE FAIXA, LUZES DE CONDUÇÃO DIURNA E REPETIDORES DE LUZES DE DIREÇÃO
5 – FORMA DE ENTREGA
5.1 - Os objetos licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal, no prazo de SESSENTA (60) dias, após a Autorização de execução emitida, podendo ser prorrogado a critério da Administração. As demais disposições permanecem inalteradas. Em razão do disposto neste ato, fica prorrogado a data de julgamento para 30 de julho de 2021, 8:15h.

Cachoeira Alta – GO, 15 de julho de 2021

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:CD29347B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2021

A Pregoeira Oficial do Município de Cachoeira Alta-GO, Sra. Clarissa Take Chiyoshi, designada pelo Decreto nº 247-2021, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2021, para alterar item 12 DA HABILITAÇÃO, 2.4, "c", que passa a vigorar com seguinte redação:
12. DA HABILITAÇÃO (...)
2.4 Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:
(...)
c) Autorização emitida pelo Corpo de Bombeiros da Unidade competente; (...)"
As demais disposições do edital permanecem inalteradas, inclusive a data de julgamento designada para 19 de julho, 15h.

Cachoeira Alta-GO, 16 de julho de 2021.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:82DFB21D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 04/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Campos Belos torna público que fará realizar às **09h00min do dia 02 de agosto de 2021**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando Recapeamento Asfáltico com Pré-misturado à frio **(PMF -5,0 cm)** em ruas do município de Campos Belos – GO, objeto do **Convenio 849200/2017**, celebrado entre este Município e o Ministério do desenvolvimento Regional. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; e-mail licitacaopmcb21@gmail.com, Telefone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos/GO, 16 de julho de 2021.

ARTUR FENANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:178C3D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº02/2021**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico no Município de Campos Belos-GO, objeto do convênio nº 863951/2017 – do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
VIGÊNCIA DO CONTRATO	14/07/2021 a 14/10/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*10.5.15.451.68.1.005.449051*
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**M FORTE COMPANY EIRELI**
CNPJ	31.757.857/0001-84
VALOR DO CONTRATO	**R$ 766.399,83** (setecentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**693/2021**
DATA DO CONTRATO	14/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 14.07.2021

Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1F5D233E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº03/2021**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico no Município de Campos Belos-GO, objeto do convenio nº 866990/2018 – do Ministério do desenvolvimento Regional – MDR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	14/07/2021 a 14/10/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*10.5.15.451.68.1.005.449051*
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**M FORTE COMPANY EIRELI**
CNPJ	31.757.857/0001-84
VALOR DO CONTRATO	**R$ 281.059,27** (duzentos e oitenta e um mil cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	**694/2021**
DATA DO CONTRATO	14/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 14.07.2021

Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:33094E62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.479.852/0001-20, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 30 de julho de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2021, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES DE GOIÁS**, com recurso de emenda parlamentar, conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 16 de julho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:38802961

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 12/2021
Processo: 154/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ARTUR NETO MARIANA (CPF: 995.002.131-68)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 85/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeiro.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.01.8.244.1508.2.2373.3.3.90.30 Ficha 422.
Prazo de Vigência: 02 meses (01/01/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:1438ED52

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 12/2021
Processo: 154/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ARTUR NETO MARIANA (CPF: 995.002.131-68)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 85/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeiro.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Recursos Orçamentários: 15.01.8.244.1508.2.2373.3.3.90.30 Ficha 422.
Prazo de Vigência: 02 meses (01/01/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 De Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B794C252

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 123/2021
Processo: 434/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NATALIE REJANE FERREIRA DE MORAIS (CPF: 926.889.851-91)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 09 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 De Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:2F7982A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 124/2021
Processo: 403/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JHENFFER CLISIA GOMES NEVES (CPF: 023.250.131-97)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeiro.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 28.350,00 (vinte oito mil e trezentos e cinquenta reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 Ficha 341.
Prazo de Vigência: 09 meses (04/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 De Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4487D627

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 133/2021
Processo: 346/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUARA PEREIRA FAGUNDES (CPF: 042.610.141-30)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de psicóloga.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 09 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021.
16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B1A79B65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 134/2021
Processo: 364/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: BRUNA MENEZES GONÇALVES (CPF: 754.183.551-04)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de farmacêutica.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 Ficha 341.
Prazo de Vigência: 09 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3813EF1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO CONTRATO 136/2021
Processo: 404/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GIORNANDO DIAS CUNHA (CPF: 500.048.836-91)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços na área de odontologia.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 37.800,00 (trinta sete mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 09 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:6F48C026

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 137/2021
Processo: 410/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ARTUR NETO RODRIGUES MARIANA (CPF: 995.002.131-68)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeiro.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.36 Ficha 314.
Prazo de Vigência: 09 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DDCFF13B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 138/2021
Processo: 411/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: REGINALDO VICENTE DA CRUZ (CPF: 042.614.641-79)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de motorista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 Ficha 341.
Prazo de Vigência: 09 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:E72C79E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 139/2021
Processo: 414/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA (CPF: 013.516.631-92)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 09 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B0DF6FC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 146/2021
Processo: 433/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RONALDO SANTOS SOUZA (CPF: 013.754.221-62)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de motorista
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 09 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DA98A181

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 145/2021
Processo: 432/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCIENE CAMPELO CARDOSO (CPF: 004.268.521-41)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 09 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 De Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:C5F9FCD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 148/2021
Processo: 438/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SILVANA JOSÉ DE BRITO LOPES (CPF: 004.060.161-78)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de motorista
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 09 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:1323678F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 150/2021
Processo: 447/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 024.568.901-08)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de motorista
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 09 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5381C20E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 163/2021
Processo: 580/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA MENDES (CNPJ: 37.256.586/0001-60)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços médico **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.

Valor total: R$ 126.000,00 (cento vinte seis mil reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 Ficha 332.
Prazo de Vigência: 09 meses (13/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 De Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:FAA22687

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 164/2021
Processo: 613/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SAMANTHA ARNAUT OLIVEIRA MENDES (CNPJ: 37.256.586/0001-60)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços médico **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 237.600,00 (duzentos trinta sete mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.253.3.3.90.39 Ficha 342.
Prazo de Vigência: 09 meses (13/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:6BD742AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 166/2021
Processo: 696/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: KALYTA ALYNE SOARES GUSTAVO (CPF: 036.764.761-31)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços na área de odontologia.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 09 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:64AB1E89

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 170/2021
Processo: 734/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCAS AUGUSTO ALVES (CNPJ: 37.676.619/0001-20)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços médico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 237.600,00 (duzentos trinta sete mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 Ficha 342.
Prazo de Vigência: 09 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:F7AE5EFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 171/2021
Processo: 765/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DANILO AGUIAR MAGALHÃES (CNPJ: 30.877.579/0001-36)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços médico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 237.600,00 (duzentos trinta sete mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 Ficha 342.
Prazo de Vigência: 09 meses (13/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:CD9A150E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 173/2021
Processo: 468/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SOUZA (CPF: 034.123.431-10)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 09 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B1041998

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 175/2021
Processo: 831/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MILTON DE SOUZA (CNPJ: 37.919.758/0001-38)

Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços médico **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil e reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 Ficha 332.
Prazo de Vigência: 09 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5AFE12C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 235/2021
Processo: 1299/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOSÉ JORGE DE MIRANDA NETO (CNPJ: 23.105.124/0001-37)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços médico **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.253.3.3.90.39 Ficha 342.
Prazo de Vigência: 08 meses (04/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:F3C43984

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 236/2021
Processo: 876/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: RAQUEL DA SILVA FARIAS (CPF: 009.229.411-14)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 08 meses (05/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:78B9CA9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 237/2021
Processo: 974/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JEANNE RIBEIRO DOS SANTOS (CPF: 042.294.701-69)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 08 meses (11/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:C05ABB13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 238/2021
Processo: 1296/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NÚBIA MARIA BRITO DE SOUZA ANTEVERE (CPF: 599.174.311-87)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 08 meses (12/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:775ED6A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 239/2021
Processo: 1298/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CLARA CÍNTIA MARINHO PIRES (CPF: 005.516.722-50)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços na área de odontologia.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 33.600,00 (trinta três mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 08 meses (12/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:62981499

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 240/2021
Processo: 1417/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: JEFFERSON PAULO GUEDES (CNPJ: 23.059.179/0001-58)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços médico **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 Ficha 332.
Prazo de Vigência: 08 meses (12/05/2021 à 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8CDA3567

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 13/2021
Processo: 155/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GABRIELA PEREIRA DE SOUZA (CPF: 043.246.591-09)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 81/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeiro
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 02 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:C30711A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 14/2021
Processo: 156/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ROSILEI FERRO DOS SANTOS SOUZA (CPF: 716.228.451-53)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 82/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 02 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DE9E27FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 29/2021
Processo: 217/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ANA PAULA DOS SANTOS (CPF: 042.818.891-59)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 98/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de farmacêutica.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 02 meses (04/01/2021 à 04/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5D027C51

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 47/2021
Processo: 135/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: REGINALDO VICENTE DA CRUZ (CPF: 042.614.641-79)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 157/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de motorista plantonista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Recursos Orçamentários: 10.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 Ficha 341.
Prazo de Vigência: 1 mês (01/02/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4553EA54

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 49/2021
Processo: 137/2021.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOÃO MÁRCIO NASCIMENTO DE MORAES (CPF: 068.225.871-79)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 155/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 10.05.301.1510.2.253.3.3.90.36 Ficha 331.
Prazo de Vigência: 01 mês (01/02/2021 à 01/03/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8C70E836

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 140/2021
Processo: 416/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ANA PAULA DOS SANTOS (CPF 042.818.891-59)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de farmacêutica.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331. Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:600CE652

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 149/2021
Processo: 446/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ELAINE SILVA FERREIRA (CPF 057.593.291-03)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de enfermeira.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331 Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:47A3700E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 142/2021
Processo: 424/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ALLANA CARLOS FONTINELE (CPF 831.242.503-97)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de enfermeira.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 25.200,00 (vinte e vinco mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331. Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3FFF250C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 141/2021
Processo: 422/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ROSILEI FERRO DOS SANTOS (CPF 716.228.451-53)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de enfermeira.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331. Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:F26F42A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 143/2021
Processo: 426/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CARLOS DOS SANTOS SILVA (CPF 028.400.751-05)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de motorista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253. 3.3.90.36 Ficha 331. Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9DF04164

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 151/2021
Processo: 452/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ELLAYNE CRISTINA FARIAS DE SOUZA (CPF 008.952.311-31)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331 Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A568CFEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 153/2021
Processo: 456/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: COSMO FREITAS DE SOUZA (CPF 479.731.881-34)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de motorista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331 Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:E4C17933

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 156/2021
Processo: 464/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CÉLIO ADÃO DE LIMA (CPF 037.986.256-54)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de motorista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331 Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:C114C151

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 154/2021
Processo: 459/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: GABRIELA PEREIRA DE SOUZA (CPF 043.246.591-09)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de enfermeira.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331 Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:78BA8E37

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 155/2021
Processo: 462/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CARLA DA CRUZ (CPF 020.098.991-05)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de auxiliar de saúde bucal.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331 Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:AB885B7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 157/2021
Processo: 465/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: JOSILENE MOREIRA DOS SANTOS (CPF 039.889.971-10)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de auxiliar de saúde bucal.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331 Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:2DF127E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 158/2021
Processo: 467/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: VERA LÚCIA DE SANTANA BARBOSA (CPF 000.507.041-20)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de auxiliar de saúde bucal.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331 Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4236BA21

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 160/2021
Processo: 472/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: SANÁRIA AMARO DA SILVA (CPF 058.961.533-50)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331 Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B569F443

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 159/2021
Processo: 471/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: SANDRA SOARES SANTOS VOGADO (CPF 012.896.803-61)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331 Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DCD3366F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 161/2021
Processo: 560/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: LAERTE MOREIRA DE JESUS (CPF 516.685.211-72)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de motorista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331 Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:1C9353AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 162/2021
Processo: 569/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: VALQUIRIA SOARES GUIRRA (CPF 848.610.021-68)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36 Ficha 341 Fonte 131
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:950209AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 165/2021
Processo: 628/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MJA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI (CNPJ 31.042.033/0001-81)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de Médico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 Ficha 342. Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (13/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D0A324A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 167/2021
Processo: 698/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: DLR CLINICA MÉDICA EIRELI (CNPJ 21.658.691/0001-95)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de Médico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 Ficha 342. Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (13/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:1D798ED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 169/2021
Processo: 712/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: RAYANNE SILVA MACHADO (CPF 058.859.821-63)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de fisioterapeuta.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331. Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO CONTRATO 169/2021
Processo: 712/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: RAYANNE SILVA MACHADO (CPF 058.859.821-63)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de fisioterapeuta.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331. Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:C040B09B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 168/2021
Processo: 699/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: DLR CLINICA MÉDICA EIRELI (CNPJ 21.658.691/0001-95)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de Médico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 Ficha 342. Fonte 102
Prazo de Vigência: 9 meses (13/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:857C58E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 172/2021
Processo: 454/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: JOVINA RIBEIRO DOS SANTOS (CPF 418.600.551-68)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331. Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:F612B8A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 174/2021
Processo: 786/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: JOÃO MÁRCIO NASCIMENTO DE MORAES (CPF 068.225.871-79)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36 Ficha 341. Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8D7451E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 175/2021
Processo: 850/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MARINALVA FERREIRA SANTOS (CPF 512.164.501-53)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36 Ficha 331. Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (01/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:5CC39922

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 195/2021
Processo: 1099/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ANDRÉ LUIZ ORNELAS RAPOSO - ME (CNPJ 27.458.270/0001-05)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de Médico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 Ficha 342. Fonte 114
Prazo de Vigência: 9 meses (13/04/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:09F3CC7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 299/2021
Processo: 1691/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: THALLES CLEWERTON DA SILVA NASCIMENTO EIRELI (CNPJ 34.282.951/0001-12)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de médico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.302.1510.2.254. 3.3.90.39 Ficha 342. Fonte 114
Prazo de Vigência: 7 meses (02/06/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:06433FBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 300/2021
Processo: 1527/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO (CPF 030.409.645-85)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de enfermeira.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.253 3.3.90.36 Ficha 331. Fonte 114
Prazo de Vigência: 7 meses (02/06/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:73A9E982

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 301/2021
Processo: 1634/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: FÁTIMA DANDARA ASSUNÇÃO (CPF 041.194.821-03)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de nutrição.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510..253 3.3.90.36 Ficha 331. Fonte 114
Prazo de Vigência: 7 meses (02/06/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:F97102A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 302/2021
Processo: 1528/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: JUCINEIDE SOUZA VALVERDE (CPF 021.663.101-76)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510..253 3.3.90.36 Ficha 331. Fonte 114
Prazo de Vigência: 7 meses (02/06/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:6B17A5D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 314/2021
Processo: 1703/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ADRIANA GUALBERTO DE BRITO (CPF 006.115.231-59)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de enfermeira.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.36 Ficha 314. Fonte 102
Prazo de Vigência: 7 meses (16/06/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9F1D2A24

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 315/2021
Processo: 1617/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: JOSILENE DE SOUZA MENDES (CPF 034.933.531-11)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviço de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
Recursos Orçamentários: 14.05.10.301.1510.2.253. 3.3.90.36 Ficha 331. Fonte 114
Prazo de Vigência: 7 meses (01/06/2021 a 31/12/2021)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:67A73873

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 30 de julho de 2021, às 09 horas, na sede administrativa do Município,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 025/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL,** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacaogoiandira@outlook.com

Goiandira, aos 19 dias do mês de julho de 2021

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUIS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:6C26E7AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 009/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 009/2021
A Fundação De Ensino Superior De Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço GLOBAL,** no dia **30 de julho de 2021** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto **Futura e Eventual Contratação de Mão de Obra Especializada em Instalação e Manutenção de Ar Condicionado de Caráter não continuo e não habitual na FESG/UNICERRADO.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 19 de julho de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:84507CC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Material Laboratorial (Antígeno AG) para o Centro de Atendimento ao Covid 19 Processo nº 2021014797 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição Serviço Manutenção e Conservação Equipamentos do Hospital Municipal** do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: FTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES EIRELI **CNPJ: 29.492.182/0001 -47** Vencedora do menor preço no valor de R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos Reais) para Aquisição de Material Laboratorial (Antígeno AG) para o Centro de Atendimento ao Covid 19 discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0052-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Dezesseis Dias** do Mês de Julho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:2FD8677E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO N°2021013057

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa fisíca de direito Público, inscrito CPF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço à Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO, , neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 019.890.591-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a prestadora de serviço **ANA PAULA SANTOS SILVA.**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 999.813.271-15 estabelecida na Av. Marcianopolis, nº 137, Marcianópolis – GO, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A prestadora de serviço de enfermagem no ESF 401, **ANA PAULA SANTOS SILVA. CPF sob o nº 999.813.271-15** é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da quantia de **R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)** conforme correspondente o mês de fevereiro 2021, referente a realização de serviços de enfermagem no ESF 401. Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)**, será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 04.0401.10.122.0052.2501.339093

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ANA PAULA SANTOS SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1DF32ED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N°2021013058

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa física de direito Público, inscrito CPF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço à Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO, , neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 019.890.591-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a prestadora de serviço **CRISTIANE CRISTINA DE OLIVEIRA.**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 066.012.726-12 estabelecida na Rua 5 Q17 L.6,Centro, Marcianopolis – GO, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A prestadora de serviço de enfermagem no ESF 401, **CRISTIANE CRISTINA DE OLIVEIRA. CPF sob o nº 066.012.726-12** é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da quantia de **R$ 300,00 (trezentos reais)** conforme correspondente o mês de fevereiro 2021, referente a realização de serviços de enfermagem no ESF 401. Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 04.0401.10.122.0052.2501.339093

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.
Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.
CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CRISTIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:01E41BD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N°2021013059

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa fisíca de direito Público, inscrito CPF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço à Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO, , neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 019.890.591-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a prestadora de serviço **ELORA DANE SILVA SANTOS.**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 058.645.331-81 estabelecida na Av. Juscelino Kubistchek, nº 573, Setor Bananeiras, Goiatuba – GO, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A prestadora de serviço de enfermagem no ESF 401, **ELORA DANE SILVA SANTOS . CPF sob o nº 058.645.331-81** é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da quantia de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme correspondente o mês de fevereiro 2021, referente a realização de serviços de enfermagem na ESF . Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 04.0401.10.122.0052.2501.339093

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ELORA DANE SILVA SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:B053BE79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N°2021013070

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa fisíca de direito Público, inscrito CPF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço à Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO, , neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 019.890.591-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a prestadora de serviço **GUILHERME MANSO DE OLIVEIRA .**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 116.329.426-82 estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 2456, Setor Alto da Serra, Goiatuba – GO, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A prestadora de serviço de odontologia no ESF, **GUILHERME MANSO DE OLIVEIRA . CPF sob o nº 116.329.426-82** é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da quantia de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)** conforme correspondente o mês de fevereiro 2021, referente a realização de serviços de odontologia na ESF. Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 04.0401.10.122.0052.2501.339093

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

GUILHERME MANSO DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9CB6498D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N°2021013069

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa física de direito Público, inscrito CPF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço à Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO, , neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 019.890.591-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a prestadora de serviço **JAIR PATRICIO DE LIMA.**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 039.745.881-91 estabelecida na Rua Tiete, nº 534, Centro, Goiatuba – GO, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A prestadora de serviço de médicos no ESF, **JAIR PATRICIO DE LIMA , CPF sob o nº 039.745.881-91** é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da quantia de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** conforme correspondente o mês de fevereiro 2021, referente a realização de serviços de médicos na ESF. Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 04.0401.10.122.0052.2501.339093

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JAIR PATRICIO DE LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:35CB5452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N°2021013068

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa física de direito Público, inscrito CPF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço à Rua

São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO, , neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 019.890.591-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a prestadora de serviço **JESSICA CHRISTINA ROSA.**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 042.470.201-02 estabelecida na Rua Luís Cândido de Castilho, nº 88, Setor Oeste, Goiatuba – GO, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A prestadora de serviço de farmacêutica no ESF, **JESSICA CHRISTINA ROSA , CPF sob o nº 042.470.201-02** é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da quantia de **R$ 100,00 (cem reais)** conforme correspondente o mês de fevereiro 2021, referente a realização de serviços de farmacêutica na ESF. Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 100,00 (cem reais)**, será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 04.0401.10.122.0052.2501.339093

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JESSICA CHRISTINA ROSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1E759133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N°2021013067

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa física de direito Público, inscrito CPF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço à Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO, , neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 019.890.591-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a prestadora de serviço **LAURA LOISE TASINAFO ZAGO.**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 027.039.491-54 estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 334, Centro, Goiatuba – GO, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A prestadora de serviço de fisioterapia no ESF, **LAURA LOISE TASINAFO ZAGO . CPF sob o nº 027.039.491-54** é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da quantia de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme correspondente o mês de fevereiro 2021, referente a realização de serviços de fisioterapia na ESF. Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 04.0401.10.122.0052.2501.339093

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação

ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LAURA LOISE TASINAFO ZAGO
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F903EABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N°2021013065

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa física de direito Público, inscrito CPF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço à Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO, , neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 019.890.591-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a prestadora de serviço **MAISA MARGARETE DE MOURA MARQUES.**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 920.567.311-53 estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 239, Res. Varandas, Goiatuba – GO, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A prestadora de serviço de enfermagem no ESF, **MAISA MARGARETE DE MOURA MARQUES . CPF sob o nº 920.567.311-53** é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da quantia de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme correspondente o mês de fevereiro 2021, referente a realização de serviços de enfermagem na ESF . Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, será pago em única vez.

A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 04.0401.10.122.0052.2501.339093

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MAISA MARGARETE DE MOURA MARQUES
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:53164A92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N°2021013066

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa fisíca de direito Público, inscrito CPF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço à Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO, , neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 019.890.591-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a prestadora de serviço **MAYCON DOUGLAS DA SILVA.**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 049.542.271-19 estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 2456, Setor Alto da Serra, Goiatuba – GO, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A prestadora de serviço de odontologia no ESF, **MAYCON DOUGLAS DA SILVA . CPF sob o nº 049.542.271-19** é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da quantia de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme correspondente o mês de fevereiro 2021, referente a realização de serviços de odontologia na ESF . Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 04.0401.10.122.0052.2501.339093

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MAYCON DOUGLAS DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0BB85EE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N°2021013067

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa física de direito Público, inscrito CPF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço à Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO, , neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 019.890.591-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a prestadora de serviço **MYLLA CHRISTIE OLIVEIRA CARDOSO.**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 039.084.461-63 estabelecida na Rua Piracanjuba , Nº 546, Centro, Goiatuba – GO, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A prestadora de serviço de odontologia no ESF, **MYLLA CHRISTIE OLIVEIRA CARDOSO. CPF sob o nº 039.084.461-63** é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da quantia de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme correspondente o mês de fevereiro 2021, referente a realização de serviços de odontologia na ESF. Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 04.0401.10.122.0052.2501.339093

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MYLLA CHRISTIE OLIVEIRA CARDOSO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:E89456BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N°2021013062

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa fisíca de direito Público, inscrito CPF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço à Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO, , neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 019.890.591-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a prestadora de serviço **PAULIANE PIRETT BORGES.**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 022.480.711-08 estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 2425, Setor Alto da Serra, Goiatuba – GO, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A prestadora de serviço de auxiliar de saúde bucal no ESF, **PAULIANE PIRETT BORGES. CPF sob o nº 022.480.711-08** é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da quantia de **R$ 300,00 (trezentos reais)** conforme correspondente o mês de fevereiro 2021, referente a realização de serviços de auxiliar de saúde bucal no ESF 401. Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 04.0401.10.122.0052.2501.339093

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PAULIANE PIRETT BORGES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D3B57AF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N°2021013061

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa fisíca de direito Público, inscrito CPF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço à Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO, , neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 019.890.591-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a prestadora de serviço **PRISCILA BARROS DIAS.**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 026.343.971-27 estabelecida na Rua Mato Grosso nº 1004, Centro, Goiatuba – GO, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A prestadora de serviço de enfermagem no ESF 401, **PRISCILA BARROS DIAS . CPF sob o nº 026.343.971-27** é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da quantia de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)** conforme correspondente o mês de fevereiro 2021, referente a realização de serviços de enfermagem na Atenção Básica de Saúde. Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando,

entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 04.0401.10.122.0052.2501.339093

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PRISCILA BARROS DIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:20F533C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N°2021013060

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa física de direito Público, inscrito CPF sob nº 01.814.099.0001-28, no endereço à Rua São Francisco, 570, Setor Central, Goiatuba – GO, , neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n° 019.890.591-20, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **DEVEDOR** e a prestadora de serviço **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA COSTA.**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 978.953.341-15 estabelecida na Rua 02 nº 19, setor oeste, Goiatuba – GO, aqui denominada simplesmente de **CREDOR,** acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A prestadora de serviço de auxiliar de saúde bucal no ESF , **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA COSTA. CPF sob o nº 978.953.341-15** é CREDORA junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** da quantia de **R$ 300,00 (trezentos reais)** conforme correspondente o mês de fevereiro 2021, referente a realização de serviços de auxiliar de saúde bucal no ESF 401. Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O montante de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, será pago em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 04.0401.10.122.0052.2501.339093

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CC793933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 375/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO PAULISTA DE APOIO A GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA – IPAGES

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, de Prestação de Serviços de apoio administrativo e auditoria interna nos processos administrativos e contratualizações em instituição hospitalar em gestão de entidade do terceiro setor, formulando todos os documentos administrativos e jurídicos hábeis para o fiel desempenho e procedimentos legais previstos neste contrato, bem como o apoio administrativo operacional para consecução dos objetivos pretendido, ao CONTRATANTE, a ser realizado na sede da contratada, bem como por troca de e-mails, telefonemas e sistemas de mensagens instantâneas, promovendo a troca de informações e determinação de metas e resultados.

VALOR/VENCIMENTO: **R$ 17.578,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais)**

Início: 16/07/2021
Término: 16/09/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação do relatório estatístico, constando os resultados e técnicas apresentados durante todo o período contratual e fornecimento da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:40BB63FE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2021 NOVO CRONOGRAMA DO CONCURSO – EXCLUSIVO

A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, designada pelo Decreto n. 14.820/2021, de 23/02/2021, no uso de suas atribuições legais e no uso de seus poderes de acompanhamento e fiscalização do certame, torna público o Novo Cronograma do Concurso Público do município de Goiatuba, **EXCLUSIVAMENTE** para os cargos de Professor Pedagogo Goiatuba, Professor Pedagogo Marcianópolis, Intérprete e Tradutor de Libras e Revisor de Braille. **A íntegra do Novo Cronograma Exclusivo do Edital n. 001/2021 poderá ser acessada no site "concursos.fesg.org.br".**

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, em 19/07/2021.

CÁTIA ELAINA DE GODOI.
Presidente.

OSMAR GODOFREDO RIBEIRO.
Membro.

PAULO ROBERTO DA SILVA.
Membro.

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:BB81E327

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 053/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA – GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADO: FF ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.049.731/0001-90.
OBJETO: Aquisição de *Kits Merenda Escolar durante a Pandemia do Novo Corona Vírus – COVID 19 A de acordo com as normas solicitadas na Resolução nº: 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº:6, de 8 de maio de 2020, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e especificações constantes no Termo de Referência em anexo I do presente edital*, conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 004/2021.

VIGENCIA: até 31/12/2021

O valor do kit merenda escolar contratado é de **R$ 25,254**, com este presente termo aditivo de realinhamento passa para o valor de R$ 27,06, com acréscimo **de R$ 1,806** por kit, e o passando o valor total para **R$ 92.491,08** (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos)

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de junho de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7BF1FC90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº053; 246;247;248;249;250;251;252;254;256;257;258 E 259

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n°**28.418.133/0001-00**, sediada no endereço Av. das Laranjeiras, QD 15, LT 06E, Galpão 03, PQ- Primavera, na cidade de Aparecida Goiânia-GO, representada por CASSIO MARTINS DE FREITAS, inscrito no CPF n°032.868.041-93. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 45.710,30(quarenta e cinco mil e setecentos e dez reais e trinta centavos)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: C.A DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n°**26.457.348/0001-04**, sediada no endereço Av. Barão do Rio Branco, QD 41, LT 11, Bairro Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, representada por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, inscrita no CPF n°990.606.393-91. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 105.245,74 (cento e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ n°07.847.837/0001-10**, sediada no endereço Av. Anápolis, QD 29ª, LT 06, VILA Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, representada por pelo o Srº JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA, inscrito no CPF nº 533.008.231-53. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 328.307,60 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e sete reais e sessenta centavos)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ n°**67.729.178/0004-91**, sediada no endereço na Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Bairro Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariuna-SP, Representada por LISANDRA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n°402.362.018-16. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 149.950,30 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinqüenta reais e trinta centavos)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ n°**02.520.829/0001-40**, sediada no endereço na BR 480, nº180, Bairro Centro, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE-RS, representada por JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF n°895.749.821-49. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 93.580,00 (noventa e três mil e quinhentos e oitenta reais)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PRD. MED LTDA, inscrita no CNPJ n°**07.640.617/0001-10**, sediada no endereço Rua MP6, nº 304, QD 16, LT 01, Distrito Industrial Monte Horebe, Bairro Mardarida Procópio, na cidade de Senador Canedo-GO, representada por ANTONIA DANIELA SANTANA, inscrita no CPF n°923.900.561-72. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 108.106,80 (cento e oito mil e cento e seis reais e oitenta centavos)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°**01.417.694/0004-72**, sediada no endereço na AV. São Paulo, QD 103ª, LT 007E, Bairro Jardim Maria Inês, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO. Representada por FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA, inscrito no CPF n°013.040.786-04. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 53.800,00 (cinqüenta e três mil e oitocentos reais)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: GOIÁS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n°**20.231.242/0001-01**, sediada no endereço Rua 114, QD 176, LT 26, Bairro Garavelo SUL II Hidrolândia-GO, representada por HUGLEYSON ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF n°918.180.011-87. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 336.026,70 (trezentos e trinta e seis mil e vinte e seis reais e setenta centavos)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n°**27.325.768/0001-91**, sediada no endereço Rua 02, Residencial Fonte das Aguas, QD 04, lt 19, na cidade de Goianira-GO, representada por LUIZ ALFREDO LIMA SILVA, inscrito no CPF n°064.528.653-23. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 451.894,50 (quatrocentos e cinqüenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n°**04.847.959/0001-18**, sediada no endereço Rua Aguiomar de Melo, nº14, QD 02, LT 32, Resid. Portal Santa Rita, na cidade de Goiânia-GO. Representada por LUIS AUGUSTO NASCIMENTO, inscrito no CPF n°039.700.421-43. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 28.314,50 (vinte e oito mil e trezentos e quatorze reais e cinqüenta centavos)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 257/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n°**24.484.451/0001-00**, sediada no endereço Rua 20, nº 135, Jardim Goiás, na cidade de Rio Verde-GO, representada por WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR, inscrito no CPF n°022.167.031-92. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 381.399,45 (trezentos e oitenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n°**25.029.414/0001-74**, sediada no endereço AV. Sonnemberg, nº544, Bairro Cidade Jardim, Goiânia-GO, representada por JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n°297.895.161-34. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 11.896,50(onze mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 259/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ n°**06.065.614/0001-38**, sediada no endereço Rua C159, N 686, QD 297, LT 18/19/20, Jardim America, cidade de Goiânia-GO. Representada por AGNALDO DO CARMO CHAGAS, inscrito no CPF n°895.030.901-72. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 485.105,14 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e cinco reais e quatorze centavos)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 16/06/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2021.

Indiara – Goiás, 16 de Julho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:541630E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218;129;220;221;222;223;224;225;226;227;228 E 229/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO EXECUTIVO - CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES, inscrita no CNPJ n°**29.816.494/0001-69**, sediada na Avenida Alberto Miguel, Nº259, Sla 04, Setor Campinas, na cidade de Goiânia-GO, representada por sua proprietária a **Sra. KARLLA KASSIA KENES**, inscrita no CPF n°041.533.721-61. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 28.666,50 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 27/05/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 219/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ EDUCAÇÃO SIGNATÁRIOS: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO EXECUTIVO E TEOFILO DE SOUZA BISPO- SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E A CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES, inscrita no CNPJ n°**29.816.494/0001-69**, sediada na Avenida Alberto Miguel, Nº259, Sla 04, Setor Campinas, na cidade de Goiânia-GO, representada por sua proprietária a **Sra. KARLLA KASSIA KENES**, inscrita no CPF n°041.533.721-61. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 106.541,60 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 27/05/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS - CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES, inscrita no CNPJ n°**29.816.494/0001-69**, sediada na Avenida Alberto Miguel, Nº259, Sla 04, Setor Campinas, na cidade de Goiânia-GO, representada por sua proprietária a **Sra. KARLLA KASSIA KENES**, inscrita no CPF n°041.533.721-61. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 132.638,60 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 27/05/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO FMAS E A - CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES, inscrita no CNPJ n°**29.816.494/0001-69**, sediada na Avenida Alberto Miguel, Nº259, Sla 04, Setor Campinas, na cidade de Goiânia-GO, representada por sua proprietária a **Sra. KARLLA KASSIA KENES**, inscrita no CPF n°041.533.721-61. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 16.320,30 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 27/05/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO EXECUTIVO- CONTRATADA: SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n°35.541.727/0001-60**, sediada no endereço Rua Pedro Neres de Souza Junior, S/N, QD 52, LT 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO, representada por seu sócio o **Sr. JONATHAN SOUZA SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº 013.662.191-04 e no RG n°4906254 DGPC-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 7.244,25 (SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 27/05/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO-SIGNATÁRIOS: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO EXECUTIVO E TEOFILO DE SOUZA BISPO- SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E A CONTRATADA: SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n°35.541.727/0001-60**, sediada no endereço Rua Pedro Neres de Souza Junior, S/N, QD 52, LT 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO, representada por seu sócio o **Sr. JONATHAN SOUZA SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº 013.662.191-04 e no RG n°4906254 DGPC-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 52.514,49 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 27/05/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS - CONTRATADA: SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n°35.541.727/0001-60**, sediada no endereço Rua Pedro Neres de Souza Junior, S/N, QD 52, LT 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO, representada por seu sócio o **Sr. JONATHAN SOUZA SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº 013.662.191-04 e no RG n°4906254 DGPC-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 23.080,09 (VINTE E TRÊS MIL E OITENTA REAIS E NOVE CENTAVOS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 27/05/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO FMAS E A CONTRATADA: SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n°35.541.727/0001-60**, sediada no endereço Rua Pedro Neres de Souza Junior, S/N, QD 52, LT 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO, representada por seu sócio o **Sr. JONATHAN SOUZA SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº 013.662.191-04 e no RG n°4906254 DGPC-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 3.479,26 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 27/05/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO EXECUTIVO E A - CONTRATADA: SAMANTHA DE ALVES SOUZA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ n°**15.488.199/0001-16**, sediada no endereço Rua 2071, Und 207, LT 01, SL 01, Parque Atheneu, na cidade de Goiânia-GO, representada por sua proprietária a **Sra. SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF n°916.939.931-04 e no RG n°5111412 SPTC-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 6.034,95 (SEIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 27/05/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 227/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO-SIGNATÁRIOS: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO EXECUTIVO E TEOFILO DE SOUZA BISPO- SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E A - CONTRATADA: SAMANTHA DE ALVES SOUZA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ n°**15.488.199/0001-16**, sediada no endereço Rua 2071, Und 207, LT 01, SL 01, Parque Atheneu, na cidade de Goiânia-GO, representada por sua proprietária a **Sra. SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF n°916.939.931-04 e no RG n°5111412 SPTC-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 22.186,50 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 27/05/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS - CONTRATADA: SAMANTHA DE ALVES SOUZA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ n°**15.488.199/0001-16**, sediada no endereço Rua 2071, Und 207, LT 01, SL 01, Parque Atheneu, na cidade de Goiânia-GO, representada por sua proprietária a **Sra. SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF n°916.939.931-04 e no RG n°5111412 SPTC-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 65.528,84 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 27/05/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO FMAS E A CONTRATADA: SAMANTHA DE ALVES SOUZA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ n°**15.488.199/0001-16**, sediada no endereço Rua 2071, Und 207, LT 01, SL 01, Parque Atheneu, na cidade de Goiânia-GO, representada por sua proprietária a **Sra. SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF n°916.939.931-04 e no RG n°5111412 SPTC-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 7.988,84 (SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 27/05/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021.

Indiara – Goiás, 16 de Julho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AE376385

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021 SRP 020/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL,** no dia **30 de julho de 2021** às **09h30min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **INSTALAÇÃO DE UMA REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR) DE 1.740 METROS DE COMPRIMENTO EM 13,8 Kv, COM 16 POSTES DE CONCRETO E TRAFO DE 75 kVA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri Goiás, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri, conforme especificações apresentadas no termo de referência, e seus anexos. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 11:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E444C861

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 3, do edital nº 008 do concurso público nº 001/2020, exclui o exame de Colpocitologia Oncótica Parasitária e de Mamografia como requisito de investidura dos cargos.

GABINETE DO PREFEITO DE IPIRANGA DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:B0E35063

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2021

PORTARIA Nº 631/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LUCIANO GARCIA DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 760.340.621-87**, no valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de realizar reunião Seapa visita na Amesgo, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, com saída dia 14 de julho e retorno dia 15 de julho de 2021,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

1.2.1 Refeição: 4 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5D617A0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 627/2021

PORTARIA N° 627/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto nº 1139 de 25 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (uma**) diária à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço do **MUNICÍPIO**, a fim de participar de reunião na Secretaria de Segurança Pública, ida na Semad para retirada de licença e ida na Secretaria da Retomada e Agricultura, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1139/2021** de **25** de **janeiro** de **2021** à cidade de: **GOIÂNIA – GO, no dia 14 de julho de 2021.**
1.1.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0B5437BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 628/2021

PORTARIA N° 628/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto nº 1139 de 25 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (uma**) diária à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA, inscrita com o CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço do **MUNICÍPIO**, a fim de participar de reunião na Secretaria de Segurança Pública, ida na Semad para retirada de licença e ida na Secretaria da Retomada e Agricultura, conforme os itens do art. **1º** do decreto **nº. 1139/2021** de **25** de **janeiro** de **2021** à cidade de: **GOIÂNIA – GO, no dia 14 de julho de 2021.**
1.1.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD56DDFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2021

PORTARIA Nº 629/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 016. 873.331-57**, no valor **R$ 385,05 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA – GO,** a fim de participar de reunião na Secretaria de Segurança Pública, ida na Semad para retirada de licença e ida na Secretaria da Retomada e Agricultura**. No dia 14 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
Ressarcimento Combustível (R$ 185,05).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D5D81C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2021

PORTARIA Nº 630/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de

fazer compras (material construção). **No dia 14 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D8F1DA8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2021

PORTARIA Nº 631/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **LUCIANO GARCIA DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 760.340.621-87**, no valor **R$ 611,50 (seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de realizar reunião Seapa visita na Amesgo, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura, com saída dia 14 de julho e retorno dia 15 de julho de 2021,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

1.2.1 Refeição: 4 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 211,50).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B03FC49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2021

PORTARIA Nº 632/2021 15 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **VALDEIR REZENDE**, inscrito com o **CPF Nº 639.148.081-87**, no valor **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** afim de participar de reunião na Quebec referente a assuntos ambientais e reunião na empresa CSA Gestão. Com **saída** dia **12 de julho** e **retorno** dia **14 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 300,00);
Ressarcimento Combustível (R$ 150,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E18149CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 622/2021

PORTARIA Nº. 622/2021 LAGOA SANTA GO, 14 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de tratar de assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 24 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal Planejamento e Finanças,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (14) quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:310E2DAB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2021

PORTARIA Nº. 623/2021 LAGOA SANTA GO, 14 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de tratar de assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 06 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal Planejamento e Finanças,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (14) quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NÚCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:922025BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 624/2021

PORTARIA Nº. 624/2021 LAGOA SANTA GO, 14 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim buscar peças para a pá carregadeira XCMG ZL30. No dia **12 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (14) quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:87CC9E06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 625/2021

PORTARIA Nº. 625/2021 LAGOA SANTA GO, 14 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim buscar peças para trator BM100. No dia **13 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (14) quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5CC1741

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2021

PORTARIA Nº 626/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras (material esportivo). **No dia 13 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (13) treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CAB70ECE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2021

PORTARIA Nº 633/2021 LAGOA SANTA, 16 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 291,31 (duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 15 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.2.1 – Refeição 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível 01unidade (R$ 151,31).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F84D3ED3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2021

PORTARIA Nº 634/2021 LAGOA SANTA, 16 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA – MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 13 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição 01 unidade (R$ 60,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CFA84331

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2021

PORTARIA Nº 635/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar pessoa para tratar de assuntos com advogado do Social. **No dia 15 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (16) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2305E673

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1182/2021

DECRETO N.º 1182/2021 LAGOA SANTA-GO, 16 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

no dia 21 de Julho de 2021 (quarta-feira), data em que é comemorada a emancipação política de Lagoa Santa;
a decretação de ponto facultativo municipal é medida que se impõe e ainda trará economia aos cofres públicos municipais;
é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:
Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **22 e 23 de Julho 2021 (quinta e sexta-feira)**.
Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública e de licitações que manterão suas atividades normais nos dias 23 e 23 de julho de 2021.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (16.07.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60E07D75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL 010/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial 010/2021, no qual se realizará no dia 29 de julho 2021, às 14h:30min; cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo: self service e marmitas, água mineral, refrigerante, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal do Município de Mambaí – Goiás.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 16 de julho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:050EEF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL 011/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial 011/2021, no qual se realizará no dia 29 de julho 2021, às 10h:30min; cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum/Diesel S – 500 e Diesel S - 10), para abastecimento de veículosna BR-020, entre as cidades deFormosa – GOe Vila Boa– GO, tendo em vista se tratar de municípios que estão contidosno percurso doMunicípio de Mambaí - GO a cidade Goiânia–GO.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 16 de julho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9BA0DEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL 018/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial 018/2021, no qual se realizará no dia 29 de julho 2021, às 09h:00min; cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum/Diesel S – 500 e Diesel S - 10), para abastecimento de veículos locados, gerador de energia e toda a Frota do Município de Mambaí – Goiás.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 16 de julho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:889B23DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 180/2021
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 2387/2021.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e ROCHA CONSULTORIA E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA - ME (CNPJ sob nº 26.736.761/0001-08).
Objeto: Objetivando a a Contratação de empresa/pessoa fisica qualificada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto à gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alimentação do Sistema SUAS/WEB e SIGSGO, gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e na prestação de contas do Bloco de Serviços e dos IGD SUAS e IGD PBF, assim como dos recursos advindos do FEAS para o FMAS, com os seguintes procedimentos:
Serviço de Assessoria e Consultoria ao Órgão Gestor, quanto à gestão da informação, gestão financeira, Prestação de Contas, monitoramento e acompanhamento dos Censo SUAS.
Serviço de Assessoria, consultoria e acompanhamento IGD/SUAS e IGD/PBF Assessorar a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família conforme as orientações e normas estabelecidas pelo MDS.
Apoio Técnico aos profissionais do sistema único de assistência social para qualificar os serviços na proteção social básica e benefícios eventuais
Os serviços serão realizados durante o período de 06 (seis) meses.

Vigência: 16/07/2021 a 31/12/2021.**Data da Assinatura**: 16/07/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EC9E2196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte Escolar para atender os alunos das redes municipal e estadual de acordo com as Rotas constantes no Anexo I do Edital, conforme calendário escolar de 2021.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30 de julho de 2021, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 25/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 16 de julho de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1BB6E2FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 181/2021
Valor: R$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 2413/2021.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e AVANTI COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ sob nº 37.666.598/0001-62).

Objeto: Objetivando a Aquisição de Veiculo Tipo PICK UP 4X4, ambulância, simples remoção, para as atividades do Fundo Municipal de Saúde, no atendimento do Convênio Estadual processo n° 20170005009021.

Vigência: 16/07/2021 a 16/08/2021. **Data da Assinatura**: 16/07/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2FB54AE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 154/2021 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**154/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**EDIMAR DIVINO DA COSTA** pessoa Física, inscrita sob o CPF n° 709.126.531-91
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MUSICA.**
Valor Global:	**15.000,00**
Prazo de vigência	**6 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1724.08.243.0011.2070.339039.79**
Data da publicação:	**19/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviço de contratação de professor de música**.** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EAD62AA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PP 029.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04476/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **30 de Julho de 2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item, com objetivo de **registro de preços para aquisição de medicamentos, leites e fraldas para farmácia básica municipal, conforme Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações 08h ás 11h e 13h às 17h dos dias úteis, no endereço mencionado ou telefone (64) 3629-1530.

Montividiu/GO, aos 19 de Julho de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:776B2894

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 317/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**317/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.881.555/0001-04
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CHINESA.**
Valor Global:	**R$1.657,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39**
Data da Publicação	**16/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças para manutenção da motoniveladora chinesa firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3246B013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 416/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**416/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GOLDEN CONSTRUCOES CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°10.565.121/0001-34
Objeto:	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M³ E**

	VARREDEIRA MECANIZADA COM VASSOURA DE 1,50 METROS COM CAIXA RECOLHEDORA
Valor Global:	**R$ 120.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.14**
Data da Publicação	**19/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24 inciso IV, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da locação de caminhão compactador de 15m³ e varredeira mecanizada com vassoura de 1,50 metros com caixa recolhedora entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:86AEFC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 187/2021 INFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**187/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, IV, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GOLDEN CONSTRUCOES CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°10.565.121/0001-34
Objeto:	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15M³ E VARREDEIRA MECANIZADA COM VASSOURA DE 1,50 METROS COM CAIXA RECOLHEDORA**
Valor Global:	**R$ 120.000,00**
Prazo de vigência	**90 DIAS**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.14**
Data da publicação:	**19/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24 inciso IV, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da locação de caminhão compactador de 15m³ e varredeira mecanizada com vassoura de 1,50 metros com caixa recolhedora, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EF3A2299

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
REVOGAÇÃO PP 09.2021

DESPACHO

"DECISÃO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 009/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO"

Processo nº : 02633/2021
Modalidade : Pregão nº 009/2021
Tipo : Menor Preço Global
Objeto : Contratação de serviços contínuos de limpeza urbana no município de Montividiu-GO.

DECISÃO

Cuida-se de processo licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 009/2021, com abertura realizada no dia 30 de abril de 2021 às 09:00horas**. Foi aferida a composição de custos apresentado pelas licitantes, obedecendo a ordem de classificação, tendo verificado falhas e alocação de riscos à Administração caso contratados.

Ressalta-se que o certame não foi concluído, estando ainda em fase de análise, não havendo adjudicação, homologação, nem contrato que viesse outorgar direitos e obrigações aos licitantes, sendo a licitação mera expectativa de contratação.

A referida licitação em trâmite tem como intuito de realizar a contratação dos serviços de limpeza pública, especificados no termo de referência do presente certame licitatório. No entanto, no decorrer do certame, verificou-se incongruências nas propostas apresentadas que levaram a desclassificação de várias empresas, elevando consideravelmente os riscos à Administração caso proferida contratação.

A Administração diante da análise de conveniência e oportunidade, analisando o dispêndio da referida despesa no exercício corrente, verificando, através de análises econômico-financeira a necessidade de revogar o presente certame, para adoção de medidas inibitórias dos riscos e dispêndios com a contratação, que poderá requer adoção de medidas para reformulação da metodologia dos trabalhos, tal qual, adoção de modalidade licitatória e tipo de julgamento menos suscetível a riscos à Contratante.

Menciona o artigo 3º da Lei 8.666/1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei Geral de Licitações, expõe que a licitação se destina a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. No presente caso, o melhor no momento para a administração é efetuar a limpeza urbana através de outros meios aptos a atingir o que se busca neste certame de maneira mais econômica.

Com fundamento na mesma Lei, ainda, está previsto no texto legal, a possibilidade legal de revogação:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado

Prevê o Edital, acerca de sua revogação:

19.6 – O Município de Montividiu/GO, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Compartilha do mesmo entendimento, o Supremo Tribunal Federal, ao consolidar através da Súmula nº 473, que a administração poderá revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dele não se originam direitos.

SÚMULA 473 – STF
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dele não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ex positis, vista dos fatos e fundamentos delineados, decido ***REVOGAR*** o presente certame com base na Súmula nº 473 do STF, por razões de conveniência e oportunidade, e dele não se originaram direitos pela não adjudicação, homologação bem contratação realizada, portanto, não há que se falar em prejuízo a terceiros, visto que a licitação sequer foi homologada, ainda, por se tratar o processo licitatório de mera expectativa de contratação, presente previsão no instrumento convocatório acerca da possibilidade de sua revogação, bem como, por apresentar a devida justificativa motivadora que ensejam sua necessária revogação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Município de montividiu - GO, aos 16 dias do mês julho de 2021.

CARLOS ANTÔNIO PERES CRUVINEL
Gestor Municipal

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F04A18D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4922/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 191/2021
OBJETO: aquisição de TONER DCP- L2540DW para atender as necessidades do IMPANER.
CONTRATADO: IP SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº35.405.159/0001-70.
CONTRATANTE: IMPANER
VALOR: R$ 301,00 (trezentos e um reais).

Nerópolis, 16 de julho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:589794C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2021
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 4.188,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:1EB2E3D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 130/2021
OBJETO: DOAÇÃO DE PASSAGENS AEREAS PARA PESSOAS CARENTES.
CONTRATADO: ATLANTIS.COM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.223,36 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:8A802C46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 104/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **104/2021**, ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2976/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MARAYSA APARECIDA DOS SANTOS FERNDES**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/HS, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34** E **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. MARAYSA APARECIDA DOS SANTOS FERNDES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2565A6BA

FMS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 041/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 041/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001440/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº126/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **GLOBAL SERVICES EIRELI-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES DO CONTRATO FMS N. 41/2017, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SMS N. 1037/2021 E PARECER JURÍDICO N. 465/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA ABAIXO: **(...) CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **50 (CINQUENTA) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, 12 (DOZE) MESES DO 3º TERMO ADITIVO, 12 (MESES) REFERENTES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5º TERMO ADITIVO, 05 (CINCO) MESES E 28 (VINTE E DOIS) DIAS ADVINDOS DO 9° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES E 03 (TRÊS) DIAS DO 11° TERMO ADITIVO E 02 (DOIS) MESES DO 13° TERMO ADITIVO, CUJA, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **04/07/2021 A 03/09/2021,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E SE NECESSÁRIO PODERÁ AINDA SER PRORROGADO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, PODENDO SER APLICADO AINDA REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC-IBGE), **PARÁGRAFO ÚNICO** – NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **(...) CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 678.280,63 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, SENDO **R$ 147.480,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE DO CONTRATO ORIGINÁRIO, **R$ 147.480,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDO DO 3º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 12.290,00 (DOZE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS), R$ 174.483,58 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDO DO 5º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 3,31% PELO ÍNDICE INPC-IBGE ACUMULADO 12 (DOZE) MESES E ACRÉSCIMO DE 15% SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO, **R$ 88.296,90 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS ADVINDO DO 9º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 2,3466% DO INPC; **R$ 90.777,15 (NOVENTA MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 11° TERMO ADITIVO E **R$ 29.763,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)** O QUE PERFAZ **02 (DUAS) PARCELAS DE R$ 14.881,50 (CATORZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS–** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E GLOBAL SERVICES EIRELI-ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:839EECA7

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4757/2018**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CLÍNICA BIOANALISE LTDA - ME;**. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 61/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SMS N. 1078/2021 E PARECER JURÍDICO N. 505/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), TERCEIRA (CAPUT) E QUINTA QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS SOLICITADAS PELOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E A INDA PARA REALIZAR A COLETA DE MATERIAIS DOS PACIENTES INTERNOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 8.666/93, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR ATÉ **36 (TRINTA E SEIS) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 22/07/2021 A 21/07/2022 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, PODENDO SER CORRIGIDO PELA TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OBEDECENDO AS INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. (...) **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 179.489,88 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO R$ 59.829,96 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA CADA

PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **CLÍNICA BIOANALISE LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0E629A04

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 60/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4757/2018**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME;**. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 60/2019, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SMS N. 1079/2021 E PARECER JURÍDICO N. 506/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA (QUADRO DESCRITIVO), TERCEIRA (CAPUT) E QUINTA QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS SOLICITADAS PELOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E A INDA PARA REALIZAR A COLETA DE MATERIAIS DOS PACIENTES INTERNOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 8.666/93, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR ATÉ **36 (TRINTA E SEIS) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 22/07/2021 A 21/07/2022, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, PODENDO SER CORRIGIDO PELA TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OBEDECENDO AS INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. (...) **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 179.489,88 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO R$ 59.829,96 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **JC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0DB1EC90

FUNDEB
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 174/2020

CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO DE GESTÃO DE RECUROSO DO FUNDEF - FUNDEB,** FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SEDIADO/COM ENDEREÇO NA RUA. VER. EDMILSON DE SOUSA LEMES, Q. 23-A, L. 1-B, S/N, JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 30.128.238/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, BRASILEIRO, PROFESSOR, CASADO, PORTADOR DO RG N. 524017 – DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB N. 165.496.781-53, A SEGUIR DENOMINADO **CONTRATANTE; CONTRATADA: RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME,** DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **LIVE CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 28.066.997/0001-00**,** COM ENDEREÇO/SEDE/SITUADA NA RUA JOÃO ABREU, N. 192, Q. F8, L. 49E, SALA B 31, CONDOMÍNIO ATON BUSINESS STYLE, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO, CEP: 74.120-110, NESTE ATO REPRESENTADA POR/PELO SEU PROCURADOR O **SR. JOAO VITOR CANUTO REZENDE MEIRELLES**, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO RG N. 6007974 – 2º VIA – PC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 034.379.401-20, CUJOS PODERES ESPECÍFICOS PARA O ATO LHE FORAM OUTORGADOS POR/PELA SÓCIA ADMINISTRADORA A SRA. **SIMONE CAETANO BRITO RODRIGUES**, (REPRESENTANTE LEGAL) BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG N. 3297059 – 2ª VIA – SSP/GO, INSCRITA NO CPF SOB O N. 647.249.561-00, CONFORME PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA NO CARTÓRIO INDIO ARGIAGA (4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA – GO), LIVRO 3150-P, FLS./PG. 120/121, PROTOCOLO: 00716946, SELO ELETRÔNICO/DIGITAL N. 00772008213183208770056, CONSTANTE DOS PRESENTES AUTOS, NESTE ATO DENOMINADA **CONTRATADA,** TENDO COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS OS SRS. **VANICK AGUIAR E SILVA FILHO** - CREA 0703903780/D – GO E **JOÃO VITOR CANUTO REZENDE MEIRELLES** – CREA 1018773320/D – GO.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO LANÇADO NO PREÂMBULO DO CONTRATO N. 174/2020, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020, CONFORME A "2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL" APRESENTADA PELA CONTRATADA, ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB** – OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO E **RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E2377286

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 228/2021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 228/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 068/2021

Contratante:	MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
Contratado:	BRASERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 19.004.119/0001-60
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, CAPINA MANUAL, ROÇAGEM DE GRAMADOS DOS CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, PINTURA DE MEIO FIOS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO COMERCIAL E RESIDENCIAL, COLETA E TRANSPORTE DE GALHOS, DOS SALDOS DA VARRIÇÃO E DA ROÇAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PRODUTOS ,UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S) NA QUANTIDADE NECESSÁRIA AO BOM DESEMPENHO DO SERVIÇO
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações
Valor Global:	R$ 380.010,00 (Trezentos e oitenta mil e dez reais)
Dotação:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA FICHA: 0058 CÓDIGO: 15.452.1594.2.072 NAT. DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTE: 100 DESTINAÇÃO: 01
Data da assinatura:	02/07/2021
Prazo de vigência:	02/07/2021 A 30/09/2021

Piranhas, 02 de julho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor Executivo Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:23293CFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 131 DE 15 DE JULHO DE 2021

"Estabelece normas sobre a recusa de vacinação contra a COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes, no âmbito do Município de Posse-GO".

O PREFEITO DE POSSE GO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal; o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e tendo como fundamento o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020; a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020 e o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas sobre a recusa de vacinação contra a COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes, no âmbito do Município de Posse- GO.

Art. 2º Aqueles que comparecerem aos locais de vacinação contra a COVID-19 e optarem por não receber a aplicação do imunizante que esteja sendo ofertado, estarão condicionados, automaticamente, a aguardar o cumprimento de todo o calendário do Plano Nacional de Imunização (PNI) e a finalização de todos os grupos etários para que seu nome seja aceito em nova triagem e, consequentemente, sejam vacinados.

Parágrafo único. A recusa será documentada pelo termo constante do Anexo Único deste Decreto, que deverá ser assinado pela pessoa ou, se esta se negar, por duas testemunhas no local.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 15 (Quinze) dias do mês de julho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

TERMO DE OPÇÃO E RECUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____DECLARO, para os devidos fins que diante de minha opção em não receber o imunizante contra a COVID-19 do tipo _____, que me foi ofertado nesta data, no Posto de Vacinação _____ estou ciente de que somente será disponibilizada nova oportunidade para vacinação após todos os grupos prioritários e todas as faixas etárias serem vacinados, estando também ciente dos riscos desta opção.

_____-Go, ____/____/____.

ASSINATURA: _____

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o cidadão acima identificado NEGOU-SE a assinar o presente termo.

Testemunhas:
_____
1. CPF:
RG:

_____
2. CPF:
RG:

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F00D1F75

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2021 DO CONTRATO Nº 109/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICIPIO DE POSSE E A EMPRESA LUCIO FLAVIO LUIZ PINTO 03782429117 .

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 190/2021, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO

Onde se lê: Compete a Secretaria de Saúde a fiscalização do cumprimento efetivo deste ajuste, devendo para tanto emitir relatório mensais, comprovando a eficácia e periodicidade do serviço prestado.

Leia-se: Compete a Secretaria de administração a fiscalização do cumprimento efetivo deste ajuste, devendo para tanto emitir relatórios mensais, comprovando a eficácia e periodicidade do serviço prestado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 109/2021 de 11 de junho de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 25 de junho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5B264B3E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.143/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.143/2021

PROCESSO	16536/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO-EIRELI CNPJ 27.971.442/0001-31
OBJETO	Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de máquina, equipamento e mao-de-obra para a execução de serviços de coleta manual, remoção, transporte e destinação final, em aterro próprio ou de uso da contratada, de todos os resíduos sólidos domésticos, comercial e industrial urbano e rural do município de posse--go
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o n° 029/2021, tipo menor preço por empreitada global, homologada pelo Gestor Municipal em 29 de junho de 2021, estando as partes vinculadas ao Edital de licitação e a Proposta de preços vencedora, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeito as normas do direito privado e a Lei n° 10.520/02 e 8.666/93(subsidiaria), cujo termos são irrevogáveis, bem comos as cláusulas e as condições.
VALOR GLOBAL	R$ 431.400,00(quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.29.15.452.0315.2.137.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/07/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / CHARLINGTON FERREIRA DE ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	01 de julho de 2021

Posse/Go, 01 de julho de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4B76F88C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N 216/2021

DECRETO N.º 216, de 15 de julho de 2021.

"Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo na Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de Bárbara Arão Gomes Barbosa e que deverá ser prestadas homenagens a mesma;

DECRETA:

Art. 1° - **Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de Bárbara Arão Gomes Barbosa**.

Parágrafo único - Fica instituídoponto facultativona Secretaria de Educação do Município de Santa Fé de Goiás no dia 16 de julho de 2021.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B2100CA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1822/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá, presencialmente, no **dia 30/07/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:530CEB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Processo Administrativo: 2515/2021
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 029/2021, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 004/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia civil, devidamente registrada, com profissionais inscritos no CREA para atuar junto às secretarias e departamentos do município com técnica e experiência para fiscalizar, emitir laudos e parecer quanto ao estádio das obras do município, com recursos próprios, do estado ou da união; acompanhar, fiscalizar e diligenciar o sistema SINCOV, SIMEC e SIMOB, protocolar documentos acerca de todas as obras do município para sanar pendencias técnicas; assinar alvarás, habite-se e emitir avaliação sobre estrutura dos imóveis, vias e logradouros do município. Dada á peculiaridade deste item a empresa deve cumprir atendimentos de no mínimo 20 horas semanais junto ao departamento de cadastro técnico e demais secretarias do município.** Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **04 de Agosto de 2021 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: **cplsantarita@hotmail.com.**

Santa Rita do Araguaia, 16 de Julho de 2021.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:ED8CAAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 091/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2620/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
091/2021	R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção Atividades Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	61

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:DE9539CB

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação proveniente para a aquisição de serviço de borracharia para os veículos PA-carregadeira MLV-2886 e motoniveladora PAT-1127, para atender as necessidades da secretaria de transporte, obras e serviços urbanos".

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de serviço de borracharia para os veículos PA-carregadeira MLV-2886 e motoniveladora PAT-1127, para atender as necessidades da secretaria de transporte, obras e serviços urbanos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de serviço de borracharia para os veículos PA-carregadeira MLV-2886 e motoniveladora PAT-1127, para atender as necessidades da secretaria de transporte, obras e serviços urbanos, conforme especificado na solicitação de compra de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.620,00 (Três mil e seiscentos e vinte reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 1329/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa ELIEZER ITAMAR RIETH 88264831168, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 32.435.792/0001-13**, estabelecida na Avenida Babilônia n°19, Qd Z1, Lt 19, Bairro: Setor Vila Esperança, Santa Rita do Araguaia/ GO, CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE EM GERAL –

03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.39 - FICHA: 296, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ROBERTO DIEGO DE OLIVEIRA**, Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 009/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 000.032.211-30, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 16 de julho de 2021.
.
CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:7E1B051A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 - TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna público que realizara, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Br 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 004/2021; **Data e Horário:** 29/07/2021 as 09h00min; **Objeto:** Contratação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural até as escolas do município de São Luiz do Norte - GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 16/07/2017.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:B2D8EC39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4533/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que **às 09h DO DIA 29 DE JULHO DE 2021,** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS E OUTROS,** destinados as **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, neste Município (em conformidade com a Tabela de Preços da antiga AGETOP e ANP), conforme documentos emitidos pelo Setor de Engenharia do Município, obedecidas . O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 15 de Julho de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:B36B5F39

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4703/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que **às 14h DO DIA 29 DE JULHO DE 2021,** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (Trator Agrícola, Rolo Compactador Vibratório e Rolo Compactador Liso**), destinados às **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, em diversas Ruas e Avenidas deste Município conforme documentos emitidos pelo Setor de Engenharia do Município, obedecidas . O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 16 de Julho de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:05987949

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1047/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4298/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1047/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1047/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA:**JJ FRANCO CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ sob nº01.992.962/0001-37.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4298/2021, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	CX	01	COLPISTATIN 40 GRAMAS APLICADOR	ACHÉ	36,28	36,28
02	CX	03	DICLORIDRATO DE BETAINSTINA	EURO	13,70	41,10
TOTAL GERAL						77,38

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/06/2021

VALOR: R$ 77,38(Setenta e sete reais e trinta e oito centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:22A39E21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000566

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000566

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ROSIMEIRE DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 708.069.341-15, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**ROSIMEIRE DE LIMA**
CPF:	708.069.341-15
VALOR GLOBAL:	R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:25FD4D9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001265

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001265

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **RICARDO SIROTHEAU GONZAGA JACOB**, inscrito no CPF sob o nº 027.352.691-08, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**RICARDO SIROTHEAU GONZAGA JACOB**
CPF:	027.352.691-08
VALOR GLOBAL:	R$ 116.544,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D4846A61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001542

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2021 – FMS

PROCESSO Nº 2021001542

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **RAQUEL ZORZETTI DE SOUSA PACHECO**, inscrita no CPF sob o nº 043.026.551-43, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**RAQUEL ZORZETTI DE SOUSA PACHECO**
CPF:	043.026.551-43
VALOR GLOBAL:	R$ 145.680,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:61E5198F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001534

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001534

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **MARTINIANO MARIM FERREIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 031.056.121-30, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**MARTINIANO MARIM FERREIRA NETO**
CPF:	031.056.121-30
VALOR GLOBAL:	R$ 20.640,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:3B00E0C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021000470

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021000470

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **JHOLBERT CARDOSO SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 035.457.721-28, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**JHOLBERT CARDOSO SANTANA**
CPF:	035.457.721-28
VALOR GLOBAL:	R$ 116.544,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5B3DEEE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021001539

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021001539

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **FREDERICO LIMA DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 010.147.481-43, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**FREDERICO LIMA DE CASTRO**
CPF:	010.147.481-43
VALOR GLOBAL:	R$ 20.640,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C8DA1ECF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.466/21.

DECRETO Nº 2.466/21. DE, 15 DE JULHO DE 2021.

> *"Retifica a redação do Decreto nº 674/21 que especifica e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 674/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ANA MARIA DE SOUZA BRITTO, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ANA MARIA SOUZA BRITO, para o exercício do cargo em comissão (...)."
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 674/21.

Art. 3º - Fica Revogado o Decreto n°1.371/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A1DACD1A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.467/21

DECRETO Nº 2.467/21. DE, 15 DE JULHO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 839/21 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 839/21, de 18 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. NORATA KARINE MACEDO, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. NORATA KARITA MACEDO, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto n°839/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:38C9811C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.465/21

DECRETO Nº 2.465/21 DE, 14 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª RENILDA VALADARES DE SALES FONSECA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/07/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:21B31EEE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/21

PORTARIA Nº 089/21. DE, 16 DE JULHO DE 2021.

"Designa servidores para análise técnica, que menciona e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA nº 2.021.011.857, instaurado pela Portaria nº 2.439/21 de 06 de julho de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 269, § 6º, da Lei 465/90 de 27 de abril de 1.990, por este ato,

R E S O L V E:

I – Designar a Sra. **LAURA MARIA GONTIJO PINTO**, Coordenador Executivo de Planejamento Estratégico, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, matrícula nº 6171, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, realizar análise técnica nas cópias dos processos licitatórios e contratos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6C741E14

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/21

PORTARIA Nº 088/21. DE, 16 DE JULHO DE 2021.

"Designa servidores para análise técnica, que menciona e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA nº 2.021.011.857, instaurado pela Portaria nº 2.439/21 de 06 de julho de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 269, § 6º, da Lei 465/90 de 27 de abril de 1.990, por este ato,

R E S O L V E:

I – Designar a Sra. **KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS,** Coordenador Executivo Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, matrícula nº 6341, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, realizar análise técnica nas cópias dos processos licitatórios e contratos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:10441FD4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021011382 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (FOGÃO, FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA, LIQUIDIFICADOR, LAVADORA E BALANÇA ELETRÔNICA) E ELETRÔNICOS (COMPUTADOR, NOTEBOOK, TV, DATASHOW, MONITOR 19" E TELA PROJEÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como vencedoras as Empresas: **COMERCIAL MONTEIRO EIRELLI-EPP -** CNPJ 24.240.240/0001-21, vencedora dos itens:5, 8, perfazendo o valor de **R$ 19.164,00; DDG TECNOLOGIA EIRELI -** CNPJ 32.481.351/0001-58, vencedora dos itens:11, perfazendo o valor de **R$ 50.983,50; GILDERLEY DE FREITAS LOPES JUNIOR -** CNPJ 31.537.116/0001-98, vencedora dos itens:3, perfazendo o valor de **R$ 45.750,00; JAQUES E COUTINHO COMERCIAL LTDA -** CNPJ 20.173.116/0001-30, vencedora dos itens:4, 15, perfazendo o valor de **R$ 37.920,00; M NOGUEIRA INFORMATICA LTDA -** CNPJ 40.485.311/0001-02, vencedora dos itens:7, 9, 14, perfazendo o valor de **R$ 108.749,75; MOVEIS CARVALHO LTDA -** CNPJ 33.243.924/0001-78, vencedora dos itens:2, perfazendo o valor de **R$ 26.990,00; R.P.O PRODUTOS -** CNPJ 13.729.630/0001-43, vencedora dos itens:10, perfazendo o valor de **R$ 10.140,00; WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ 41.105.485/0001-65, vencedora dos itens:12, 13, perfazendo o valor de **R$ 216.930,00;** Totalizando o Valor de **R$ 516.627,25(quinhentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura e esta disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 16 DE JULHO DE 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:86B5774F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE ADVERTÊNCIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021
VISITA DE FISCALIZAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA DO CMDCA-TRIN/2021

RELATÓRIO DE ADVERTÊNCIA

Procedimento: Visita Extraordinária de Fiscalização
Interessados:
Conselheiros Tutelares Região Central e funcionários:
Kátia Francisca dos S. Casoni;
Keila Patrícia Vinhal;
Kelson Antunes Santos;
Luis Marcos da Silva e
Valdivina Sintra;
José Luiz Guimarães Cardoso (motorista);
Sandra Leandro Barbosa (secretária).
Advertidos:
Conselheira: Kátia Francisca dos S. Casoni;
Conselheiro: Kelson Antunes Santos;
Motorista: *José Luiz Guimarães Cardoso;*
Secretária: Sandra Leandro Barbosa.

Assunto: Averiguação de denúncia anônima por uso indevido do veículo destinado ao Conselho Tutelar da região Central de Trindade – GO.

Trata de **RELATÓRIO DE ADVERTÊNCIA**, devido apuração de prática de uso indevido do veículo destinado ao Conselho Tutelar da Região Central de Trindade/GO, após o recebimento de denúncia anônima.
Na data de 09/07/2021, foi noticiado à Presidente da Comissão de Ética do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Sra. Patrícia Cristina da Silva, que **o Motorista** do Conselheiro Tutelar da Região Central, **Sr. José Luiz Guimarães Cardoso**, UTILIZA O VEÍCULO destinado ao Conselho, para fins particulares.
Diante de tal notícia, os membros da Comissão de Ética e do CMDCA que, ainda encontravam-se presentes, após, uma reunião na sede da Secretária de Assistência Social, decidiram pela DILIGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO.
Nesse passo, a Comissão Disciplinar de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, Sra. Patrícia Cristina da Silva (Presidente), Sra. Maria Luiza de Carvalho Carvelo e Sra. Diuzlâiny Siqueira Dias, junto aos seguintes Membros do CMDCA, Pastor Fernando Pereira Garcia (Vice-Presidente) e Pastora Flaviana Ferreira dos Santos (Membro), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 47, I da Lei Municipal 1.880/19, no **ato da visita de fiscalização realizada em 09/07/2021, entre o período das 11:45hs até as 14:30hs**, RESOLVERAM, o seguinte:
OUVIR os servidores que estavam de serviço no dia, quais sejam: Kátia Francisca dos S. Casoni, Kelson Antunes Santos, José Luiz Guimarães Cardoso e Sandra Leandro Barbosa.
Segue transcrição da síntese dos depoimentos, que foram gravados e encaminhados ao CMDCA, sendo que todos confirmaram o uso indevido, conforme transcrições a seguir:
Transcrição oitiva do Conselheiro Kelson Antunes Santos:

Olha o uso do carro aqui, dede a gestão passada quando eu trabalhava na assistência social eu via que dava muito problema e depois que a gente assumiu um dos problemas maiores é que o conselheiro não podia dirigir, mais depois falou que se tivesse dois conselheiros, um pilotando, até que podia, porque um tava junto com o outro. Agora, essa questão do carro aqui, ***sempre teve isso de o motorista ir no carro no horário de almoço.*** *Uma vez eu lembro parece que teve uma orientação de não ir e depois que a gente assumiu a nova gestão, inclusive na época que o Luiz era presidente tinha cortado isso e, agora, quando a Keila assumiu parece que voltou, mais ai eu não sei se é por conta própria ou se teve alguma autorização. Hoje o motorista foi almoçar no carro do Conselho. Olha não tem como eu te falar todo dia porque a gente trabalha por escala, cada semana o conselheiro trabalha duas vezes por semana mais os plantões pra dar a carga horaria. Nos meus plantões, igual hoje ele foi, na segunda passada ele não foi. O da semana passada não e segunda-feira também não. Na semana passada não, inclusive nos tivemos até um atendimento ali com a Dra. na DEAN no horário de almoço, ninguém nem tirou o horário de almoço por causa disso. Sim, ele chegou a ir no mês passado.*

Transcrição oitiva Conselheira Kátia Francisca dos S. Casoni:
Na semana passada eu tava levando uma criança pro Materno, eu mesmo falei pro Zé: "c vai almoçar no carro pra você vim mais rápido porque nós temos que ir pro IML com essa criança", que era a Maria Eduarda, hoje ela foi até embora pra Palmas, Tocantins. Foi duas vezes, dois dias consecutivos, eu levei essa criança três dias consecutivos para Goiânia, segunda, terça e quarta. Na segunda e na terça eu falei, pra agilizar o serviço, come rápido e volta. Essa vez eu autorizei. ***Eu autorizei duas vezes****. Hoje ele falou:* ***Kátia eu vou no carro*** *ai eu falei:* ***Vai pra ver se você volta mais cedo. Tenho ciência de que o carro não pode ser usado para uso particular. Não, mais a questão foi essa, porque o Zé Luiz mora lá no Sol Dourado, ele mora muito longe pra ir a pé, pra voltar.*** *Ele* ***não gosta de comer aqui,*** *não sei se é porque ele ajuda a mulher dele, ele vai na casa dele todo o dia, ele não almoça aqui. Não, todo o dia ele almoça na casa dele. Ele vai no carro dele, ele tem um carro dele. Eu não sei se é porque hoje o carro dele não tá, eu não sei o que aconteceu, ele me pediu e eu falei então vai pra você voltar mais cedo,* ***mais a gente tem***

ciência que não pode. *Mais todas as duas vezes que ele foi na semana retrasada, foi a questão da Maria Eduarda, porque eu fui pro Materno e tinha que ir no IML. Não, eu não venho todo dia, aconteceu que quando eu to trabalhando, igual na semana retrasada, que ele foi, que aconteceu comigo, foi meus plantões. Agora se tá no dia dos meninos eu não sei te informar. Porque quando eu não to, é difícil eu vir aqui.* ***ADVERTÊNCIA DA COMISSÃO:*** *"(...) dona Katia, a senhora* ***está ficando advertida aqui pela Comissão, que a senhora não pode autorizar o motorista a fazer uso particular do carro****.* ***A Comissão está aqui, já advertindo a senhora verbalmente e informando a senhora que vocês vão receber uma NOTIFICAÇÃO por escrito quanto a isso".*** *(...).*

Oitiva do Motorista José Luiz Guimarães Cardoso:

Fui almoçar no carro do conselho. Hoje a conselheira Katia, eu conversei com ela porque meu carro tá na oficina, ele permitiu eu ir almoçar. Não, semana passada eu fui duas vezes, também na semana, até pela questão também do meu automóvel que não tá em condições de andar, tá dando um problema danado, hoje mesmo eu tive que deixar ele na oficina pra ver se resolve. Não, mês passado mesmo, juntando aí, umas duas vezes. Só esse mês mesmo, porque ***desde o ano passado a gente já tinha sido comunicado que não podia.*** *Eu só fui informado. Não só foi permitido pela conselheira mesmo essa duas vezes mesmo, porque infelizmente o meu carro não teve mais como funcionar ele.* ***Tenho ciência da proibição.*** *Não, já tem 18 anos que eu sou motorista aqui e nós nunca tivemos esse tipo de problema. Mais ai depois foi informado, mais tudo bem. Não mais a questão do almoço é igual eu informei pra senhora, foi dois dias da semana passada e novamente hoje. É, mais a questão do meu almoço é porque tem dias que a gente chega duas horas da tarde, como é que eu vou almoçar? Aqui? Eu tenho minhas duas horas de almoço, como é que eu vou fazer? Eu sou concursado, eu não sou contrato não. Sou funcionário do Município.* ***ADVERTÊNCIA DA COMISSÃO:*** *(...) A gente está aqui para* ***Advertir o senhor de que não pode ser feito isso e nós vamos fazer um procedimento por escrito e vai advertir o senhor, o senhor vai receber uma advertência desse uso indevido, até porque o senhor já informou que tem ciência de que era proibido e mesmo assim, o senhor continua fazendo esse procedimento****. (...).*

Oitiva da Secretária Sandra Leandro Barbosa:

Não, quando nos vamos buscar o almoço a gente volta, nem todas as vezes eu vou, sempre é o Kelson ou o Luizinho, mas essa semana mesmo, hoje que nós buscou o almoço, porque nós tava fazendo aqui. Eu almoço aqui, chego as sete e meia e vou embora cinco, cinco e dez, mais ou menos. O Almoço a gente pega na cozinha da prefeitura, mas não é todo o dia não. Essa semana só foi hoje. Sim, basta ligar lá, e o Marco Rios, ele libera, três, quatro marmitex, tem vez que é cinco, assim coisinha mínima mesmo. ***CONSELHO DA COMISSÃO:*** ***"Como a senhora não é conselheira tutelar, a senhora não pode usar o carro,*** *a gente entende que vocês estavam buscando o alimento. Então* ***a agente está aconselhando a senhora a não ir mais, que seja ou o conselheiro ou o próprio motorista, porque a senhora foi vista no carro e a denúncia foi feita pra nós".*** *Não, é certeza, eu vou quando precisa, quando não precisa eu fico aqui é o Kelson quem vai, mais é muito raro, não é direto não. Eu só fui com ele no HUTRIN no dia que eu passei mal, ele me levou no PSF e de lá ele me levou lá pro HUTRIN e ai já era hora do almoço, ele foi embora pra casa dele. Que até a KEILA tava e ela disse: não, não você não pode ficar assim não e ai eles me levaram pro HUTRIN, fora o negócio do almoço foi isso (...).*

No contexto, apurou-se que **por várias vezes o Motorista José Luiz utilizou o veículo concedido ao Conselho Tutelar para a realização de atos particulares não condizentes com o cargo público que ocupa, com a permissão dos Conselheiros Kátia e Kelson.**

Em que pese as alegações do **MOTORISTA, Sr. José Luiz Guimarães Cardoso**, de que: "nesta semana utilizou o carro do conselho par ir em casa almoçar, poque o carro particular dele está quebrado e ainda não ficou pronto", **afirmou que tem ciência da proibição prescrita em Lei.**

Os **Conselheiros Kelson e Katia**, confirmaram a assertiva acima, nas declarações prestadas e, também, declararam que AUTORIZAVAM o MOTORISTA A IR ALMOÇAR EM CASA, o que configura uso indevido do carro pelo motorista. Os conselheiros, também, **confirmaram ter ciência da proibição prevista na Lei quanto ao uso do veículo para fins particulares**, o que implica em descumprimento da Lei.

Sendo assim, **na percepção desta comissão de ética, tal ato merece a seguinte consideração.**

Imprescindível, ressaltar, que no tocante a utilização de veículo público destinado ao uso das ações do Conselho Tutelar, os Conselheiros Tutelares, como os demais agentes públicos, (agente político e servidores), devem, abster-se da direção própria do veículo, devendo a condução se dar apenas pelo motorista.

O complexo de deveres, proibições, esferas de responsabilidades, meios de apuração de ilícitos administrativos e sanções disciplinares constituem o chamado **regime disciplinar do servidor público**.

Tal regime é decorrência do exercício do poder disciplinar do Estado, o qual é atribuído à Administração com o intuito de responsabilizar aqueles que cometem faltas em detrimento do interesse público.

Com efeito, **o poder disciplinar visa assegurar a responsabilização dos servidores públicos pelo cometimento de infrações que implique a inobservância de deveres e proibições relacionados às atribuições do cargo, função ou emprego de que estão investidos**.

Segundo Hely Lopes Meirelles, "os deveres e direitos dos servidores estão detalhadamente estabelecidos na Constituição da República, a serem observados pelos respectivos regimes jurídicos ditados, segundo as regras de iniciativa de lei previstas naquela Carta" .

Logo, **infere-se que as leis ordinárias editadas pelos entes públicos,** em especial, **os estatutos ou as leis orgânicas,** outorgam direitos e **impõem deveres e proibições,** respeitadas as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal.

O artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA enumera **as atribuições do Conselho Tutelar, como funções de caráter administrativo e socioassistenciais,** não se impregnando de juridicidade, **conquanto o órgão deva se ater ao princípio da legalidade, o que não ocorreu no presente caso.**

Partindo do princípio da descentralização a **política dos direitos da criança e do adolescente** está sob a **competência dos municípios**, incluindo seu **controle pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** poderá, instituir Comissão de Sindicância para **apuração de responsabilidade** sempre que **receber denúncia fundada, apontando indícios de autoria e materialidade sobre fato que caracterize descumprimento das atribuições funcionais do Conselheiro Tutelar**, respeitando os limites estabelecidos pela **legislação municipal** ou, diante da omissão, pode também, **regular por Resolução do próprio Conselho Municipal de Direitos, os procedimentos para a apuração de responsabilidade.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão mais alto na hierarquia dos serviços públicos prestados à população infantojuvenil, a ele deve ser cometida a **função e o processamento para declarar, após procedimento adequado, advertência,** perda ou suspensão do mandato.

Do mesmo modo, **sempre que constatados fatos ou indícios de fatos que estejam em desacordo com os preceitos básicos da função e da moralidade pública, caberá ao Conselho Municipal exercer o seu papel de controle,** pois, é o **órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis afetos aos direitos da criança e do adolescente.**

A composição do Conselho Municipal está amparada pelo art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente e disciplinada pelas legislações estadual e municipal, como **órgão controlador que detém a responsabilidade pela política pública de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente,** inclusive**,** no que se refere ao funcionamento do **sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente,** o que **inclui o Conselho Tutelar**.

Para efeito de interpretação, o CONANDA considera como caso de cometimento de falta funcional grave, entre outras que possam ser aditadas **pela municipalidade:**

Art. 40 - XI - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965.

Nesses termos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá **deliberar pela aplicação da medida mais adequada a cada caso**, respeitando-se as previsões disciplinares quando previstas na legislação extravagante.
Nessa esteira, convém citar os artigos 44 e 45 da Resolução do CONANDA:
Art. 44. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas na legislação local:
I - advertência;
II - suspensão do exercício da função; e
III - destituição do mandato.

Art. 45. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Na mesma linha, é a previsão do art. 39 do Regimento Interno do Conselho Tutelar:
Art. 39º – é vedado ao Conselheiro Tutelar e aos Funcionários o uso em benefício próprio de qualquer objeto ou bem pertencente, tais como: papéis timbrados, carimbos, logotipos, blocos, **carro, sob pena de advertência de acordo com Art. 47 da Lei 1.180/19.**

Denota-se, através dos depoimentos supracitados, que ocorreu a **confirmação da falta cometida.**
Portanto, ao se verificar casos como este, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **deliberar sobre a aplicação de penalidade**, uma vez tendo havido a devida apuração dos fatos e evidenciada a prática de **transgressão disciplinar descrita nos artigos 245, inciso XLV, da Lei 465/90 e art. 47, inciso I da Lei 1.880/19**, sendo assim:
a) RESOLVE, aplicar ADVERTÊNCIA VERBAL ao Motorista do Conselheiro Tutelar da Região Central, Sr. José Luiz Guimarães Cardoso e aos Conselheiros Tutelares, Kátia Francisca dos S. Casoni e Kelson Antunes Santos.
b) RECOMENDA o envio do presente procedimento à Presidência do CMDCA/TRIN, para conhecimento e providências cabíveis quanto a ADVERTÊNCIA VERBAL aplicada pela Comissão Disciplinar de Ética.
c) ESCLARECE aos advertidos que a reincidência em procedimentos semelhantes contribuirá desfavoravelmente para o desempenho de cada um no assentamento funcional, podendo acarretar penalidades mais severas.
d) ORIENTA no sentido de que não ocorra a reiteração do fato denunciado, informando que poderá haver penalidades mais graves, tais como: SUSPENSÃO e DESTITUIÇÃO do cargo.
Encerrados os trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Ética, encaminha o RELATÓRIO DE ADVERTÊNCIA VERBAL, à apreciação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, Goiás - CMDCA/TRIN, nos termos do artigo 54, da Lei 1.880/19.
O presente RELATÓRIO DE ADVERTÊNCIA, segue assinado pela Presidente da Comissão Disciplinar de Ética do CMDCA/TRIN - 2021.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Trindade, 13 de julho de 2021

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Disciplinar de Ética - 2021

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 32ª edição. São Paulo, Editora Malheiros. 2006. P. 471

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6135595F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02

RESOLUÇÃO N° 02, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre aplicação de penalidade a Conselheiro Tutelar e servidor administrativo que especifica.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE, GOIÁS, CMDA/TRIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal de n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Municipal n.°1.880/19,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01.2021 que cria a Comissão Disciplinar com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros de direitos;

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia anônima pela presidente da Comissão supracitada, de uso indevido do veículo que é destinado ao Conselho Tutelar da região central;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Disciplinar se dirigiram à sede do Conselho Tutelar mencionado, no dia 09 (nove) de julho de 2021, a fim de averiguar a veracidade da denúncia e que decidiram pela oitiva dos servidores que estavam de serviço;

CONSIDERANDO o relatório final de conclusão da apuração das condutas apontadas na referida denúncia:

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a aplicação de **advertência verbal** ao senhor **JOSÉ LUIZ GUIMARÃES CARDOSO,** motorista do Conselheiro Tutelar da Região Central e aos Conselheiros Tutelares, **KELSON ANTUNES SANTOS e KÁTIA FRANCISCA DOS SANTOS CASONI** por transgressão disciplinar descrita no art. 245, inciso XLV da Lei 465/90 e art. 47, inciso I da Lei 1.880/19, acolhendo as razões constantes no RELATÓRIO DE ADVERTÊNCIA do Procedimento Administrativo n°. 005/2021, de acordo com a Visita de Fiscalização da Comissão Disciplinar de Ética do CMDCA/TRIN.

Art. 2°. Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, instaurado pela **Portaria n.º 05.2021**.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1C78DB68

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 05/2021

PORTARIA N.º 05/2021

(PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE - GO, por meio da Comissão Disciplinar instituída pela Resolução n°01/2021, de 02 de junho de 2021, criada com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da lei e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a Conselheiros Tutelares e a Conselheiros de direitos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.880, de 05 (cinco) de abril de 2019, conforme disposto no artigo 521, incisos I ao IV, resolve instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para apuração da denúncia de prática de conduta vedada pelos **CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO CENTRAL, BEM COMO DOS DEMAIS SERVIDORES DESTE ÓRGÃO** no exercício de suas funções.

Na oportunidade, **determino**:

1 - Seja a presente portaria autuada juntamente com a denúncia;
2 – Após, faça os autos conclusos.

Trindade, 09 de julho de 2021.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

1 Lei Municipal 1.880/2019, Art. 52. Fica criada uma Comissão Disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos, que será formada por 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante governamental; 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante das organizações não-governamentais; 01 (um) conselheiro tutelar e 01 (um) membro do RH.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B69BD04C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINSITRATIVO N.º 03/2021

PORTARIA DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINSITRATIVO N.º 03/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRINDADE - GO, por meio da Comissão Disciplinar instituída pela Resolução n°01/2021, de 02 de junho de 2021, criada com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da lei e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a Conselheiros Tutelares e a Conselheiros de direitos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.880, de 05 (cinco) de abril de 2019, conforme disposto no artigo 521, incisos I ao IV, resolve **ARQUIVAR** o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** considerando,

As conclusões da Comissão Disciplinar, de fls. 90 a 105, dos autos do procedimento administrativo n.º 03.2021.

Na oportunidade, **determino**:

O ARQUIVAMENTO do Procedimento administrativo disciplinar de n.°03.2021, instaurado para apurar supostas condutar em face dos Conselheiros Tutelares da região leste, a senhora **FRANCIELLE DA LUZ GARCIA KOJIMA** e do senhor **GREGORY RIBEIRO DA SILVA;**

A INSTAURAÇÃO de Procedimento administrativo disciplinar em face do Conselheiro Tutelar da região leste, o senhor **FABRÍCIO RODRIGUES CARVALHO** para que possam ser averiguadas supostas condutas praticadas que sejam contrárias às determinações legais ao exercício de suas funções;

Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Trindade, 09 de julho de 2021.

LÉRIA VINHAL
Presidente do CMDCA/TRIN

1 Lei Municipal 1.880/2019, Art. 52. Fica criada uma Comissão Disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos, que será formada por 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante governamental; 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante das organizações não-governamentais; 01 (um) conselheiro tutelar e 01 (um) membro do RH.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:98B5F1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 387/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 387/21 – CASA CIVIL DE, 15 DE JULHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.012.006, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **GUILHERME HENRIQUE DA SILVA NUNES**, Assessor Administrativo II, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 09.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Seg. Pub. Patrimonial

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1BE9367C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 027/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.° 027/2021

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de agosto de 2021**, a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas a eventual aquisição parcelada de medicamentos e materiais medico hospitalar, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 16 de julho de 2021

MIRIAN BATISTA BARROSO RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DA210C12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 028/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 028/2021

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de agosto de 2021,** a partir das **09h15min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para eventual contratação parcelada de exames de Imagem e exames laboratoriais, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Uruana conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 16 de julho de 2021

MIRIAN BATISTA BARROSO RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EEAFCEAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 029/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 029/2021

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de agosto de 2021**, à partir das **14h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo maior percentual de desconto por item, com vistas à aquisição parcelada de medicamentos éticos, similares e genéricos constantes na tabela Unitex, para atendimento de aviamento de receitas médica, objetivando o atendimento de pacientes beneficiários de Mandato Judicial, de Requisição do Ministério Publico e os de Urgência, visando garantir o atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves que coloque em risco a vida dos pacientes atendidos pelo Município de Uruana/GO, durante o exercício de 2021, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 16 de julho de 2021

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:90492C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 026/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 026/2021

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de agosto de 2021, a partir das 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para eventual aquisição parcelada de materiais de construção e utensílios para pequenos reparos, visando a manutenção das Secretarias e demais Departamentos do Município de Uruana**,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 16 de julho de 2021

MIRIAN BATISTA BARROSO RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:361A4FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 025/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 025/2021

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 02 de agosto de 2021**, a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas a eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de higiene/limpeza, visando a manutenção das Secretarias e demais Departamentos do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.° 10.520/02, Lei n.° 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 16 de julho de 2021

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:950CE9EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1717/2021
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 2/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS-1ªETAPA, COM RECURSO DO CONVÊNIO N° 877673/2018 – OPERAÇÃO 1060631-79, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO destinados a SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BOM JARDIM DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das**HELOISA GUIMARÃES YASBEK EIRELI - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.439.311/0001-10, estabelecida em RUA JOSE PEREIRA GOMES, 1, - ALVORADA, BOM JARDIM DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS- 1ªETAPA, COM RECURSO DO CONVÊNIO N° 877673/2018 – OPERAÇÃO 1060631-79, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO. CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.		1,0000	SR	376.978,3000	376.978,3000
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						376.978,3000
TOTAL DO CERTAME..... R$						376.978,30
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 376.978,30 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.37.20.122.1020.1.015.4.4.90.51 - OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTOS P/ AGRICULTU, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES, 10.37.20.122.1020.1.015.4.4.90.51 OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTOS P/ AGRICULTU, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES.						

PUBLIQUE-SE.

BOM JARDIM DE GOIÁS/GO, aos, 14 de julho de 2021

SEBASTIAO AMANCIO DE ARAUJO NETO
CPF : 054.465.231-21
Gestor

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:3352128C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1717/2021
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2/2021.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS-1ªETAPA, COM RECURSO DO CONVÊNIO N° 877673/2018 – OPERAÇÃO 1060631-79, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO. O(A) GESTOR do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:
HELOISA GUIMARÃES YASBEK EIRELI - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.439.311/0001- 10, estabelecida na RUA JOSE PEREIRA GOMES, ALVORADA, BOM JARDIM DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JORGE ABRAO YASBECK JUNIOR, na função atual de REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO, portador do CPF nº 549.148.171-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS-1ªETAPA, COM RECURSO DO CONVÊNIO N° 877673/2018 – OPERAÇÃO 1060631-79, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO. CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.		1,0000	SR	376.978,3000	376.978,3000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**376.978,30**

PUBLIQUE - SE

BOM JARDIM DE GOIÁS, 14 de julho de 2021

SEBASTIAO AMANCIO DE ARAUJO 054.465.231-21
Gestor

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO 588.264.831-91
Presidente da CPL

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:02473D57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2021

Ata de Registro de Preço 48/2021, para:
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, para gestão de frota de veículos com tecnologia de cartão, visando fornecimento de combustível, lubrificantes e manutenção dos veículos do Município de Palmeiras de Goiás - GO, conforme especificações e quantidades – anexo Termo de Referência anexo ao edital.
Processo Licitatório Nº: 46/2021
Processo Adm. Nº: 2240/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 13/07/2021, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro, Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 706, de 30/12/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 46/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA CPF/CNPJ:03.817.702/0001-50 ENDEREÇO:RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 839, CENTRO, RIO VERDE-GO. FONE:64 2101 5500 EMAIL: licitações@volus.com REPRESENTANTE LEGAL: Dario da Costa Barbosa Júnior CPF/MF: 236.491.001-34 - RG nº.: 750.371 SSP/GO; brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel. N° 267, Residencial Araguaia. CEP: 75.909-394. Rio Verde/GO. Cargo/Função ocupada: Diretor Administrativo DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO -- AG 3290-5 - CC: 33.640-8

visando a Contratação de empresa especializada na implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, para gestão de frota de veículos com tecnologia de cartão.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	SV	1,0000	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS COM TECNOLOGIA DE CARTÃO, VISANDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O MUNICÍPIO.	VOLUS	0%	0%
					TOTAL:	**0%**

RELAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FARÃO PARTE DO SISTEMA INTEGRADO

ORD.	ARTIGO	UNID.
01	Sistema Integrado de Gestão de Frotas Combustível Manutenção dos veículos Implantação do sistema com compatibilidade para migrar arquivos do abastecimento/lubrificante para o sistema contábil utilizado pela prefeitura; Treinamento de gestores, usuários; Conclusão do credenciamento da rede de estabelecimentos (postos de combustíveis, oficinas, autopeças, borracharias e similares); Abastecimento e manutenção com o uso de cartão magnético; Cadastramento dos veículos e motoristas; Relatórios com informações sobre cadastro, histórico de utilizações, extratos financeiros, informações de desvio de acordo com os parâmetros (via internet). • Relatórios individuais de (combustíveis, lubrificantes, peças e mão de obra) por secretaria. • Sistema que permite consultar os preços praticados pelo mercado de peças e serviços de manutenção para averiguação e comparação.	Serv.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FARÃO PARTE DO SISTEMA INTEGRADO (VALORES ESTIMADOS)

RELAÇÃO DE QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEIS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS	
COMBUSTÍVEL	**QUANTIDADE/LITROS/ANO**
Gasolina	7.000
Álcool	15.000
Óleo Diesel	30.000
Óleo Diesel S-10	40.000
TOTAL	**92.000**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R$	**PEÇAS/R$**
R$ 250.000,00	R$ 390.000,00
TOTAL	**R$ 640.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URANO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	
COMBUSTÍVEL	**QUANTIDADE/LITROS/ANO**
Gasolina	7.000
Álcool	3.000
Óleo Diesel	28.000
Óleo Diesel S-10	10.000
TOTAL	**48.000**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R$	**PEÇAS/R$**
R$ 148.000,00	R$ 237.000,00
TOTAL	**R$ 385.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	
COMBUSTÍVEL	**QUANTIDADE/LITROS/ANO**
Gasolina	12.500
Álcool	2.500
Óleo Diesel	-
Óleo Diesel S-10	-
TOTAL	**15.000**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R$	**PEÇAS/R$**
R$ 12.000,00	R$ 27.000,00
TOTAL	**R$ 39.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PALMEIRAS DE GOIÁS / SEGURANÇA PÚBLICA / BOMBEIROS	
COMBUSTÍVEL	**QUANTIDADE/LITROS/ANO**
Gasolina	4.000
Álcool	1.500
Óleo Diesel	2.000
Óleo Diesel S-10	-
TOTAL	**7.500**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R$	**PEÇAS/R$**
R$ 30.000,00	R$ 53.000,00
TOTAL	**R$ 83.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS	
COMBUSTÍVEL	**QUANTIDADE/LITROS/ANO**
Gasolina	25.000
Álcool	5.000

Óleo Diesel	14.000
Óleo Diesel S-10	5.000
TOTAL	**49.000**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R$	**PEÇAS/R$**
R$ 110.000,00	R$ 190.000,00
TOTAL	**R$ 300.000,00**

GABINETE DO PREFEITO	
COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE/LITROS/ANO
Gasolina	1.000
Álcool	-
Óleo Diesel	-
Óleo Diesel S-10	10.000
TOTAL	**11.000**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R$	**PEÇAS/R$**
R$ 12.000,00	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 37.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS	
COMBUSTÍVEL	**QUANTIDADE/LITROS/ANO**
Gasolina	6.000
Álcool	3.000
Óleo Diesel	-
Óleo Diesel S-10	-
TOTAL	**9.000**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R$	**PEÇAS/R$**
R$ 12.000,00	R$ 27.000,00
TOTAL	**R$ 39.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS	
COMBUSTÍVEL	**QUANTIDADE/LITROS/ANO**
Gasolina	15.000
Álcool	3.000
Óleo Diesel	-
Óleo Diesel S-10	-
TOTAL	**18.000**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R$	**PEÇAS/R$**
R$ 15.000,00	R$ 28.000,00
TOTAL	**R$ 43.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS	
COMBUSTÍVEL	**QUANTIDADE/LITROS/ANO**
Gasolina	5.000
Álcool	2.500
Óleo Diesel	45.000
Óleo Diesel S-10	15.000
TOTAL	**67.500**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R$	**PEÇAS/R$**
R$ 180.000,00	R$ 290.000,00
TOTAL	**R$ 470.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMEIRAS DE GOIÁS	
COMBUSTÍVEL	**QUANTIDADE/LITROS/ANO**
Gasolina	2.500
Álcool	1.500
Óleo Diesel	11.000
Óleo Diesel S-10	-
TOTAL	**15.000**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R$	**PEÇAS/R$**
R$ 15.000,00	R$ 27.000,00
TOTAL	**R$ 42.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PALMEIRAS DE GOIÁS	
COMBUSTÍVEL	**QUANTIDADE/LITROS/ANO**
Gasolina	2.500
Álcool	1.500
Óleo Diesel	-
Óleo Diesel S-10	-
TOTAL	**4.000**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R$	**PEÇAS/R$**
R$ 5.000,00	R$ 9.000,00
TOTAL	**R$ 14.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	
COMBUSTÍVEL	**QUANTIDADE/LITROS/ANO**
Gasolina	2.500
Álcool	1.500
Óleo Diesel	-
Óleo Diesel S-10	-
TOTAL	**4.000**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
MÃO-DE-OBRA/R$	**PEÇAS/R$**
R$ 5.000,00	R$ 9.000,00
TOTAL	**R$ 14.000,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **46/2021**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **46/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **46/2021** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **13/07/2021**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 16 de julho de 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(S):

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:CB95A10D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021
Processo Administrativo: 5895/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRIPE UNIVERSAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de tripé universal.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de tripé universal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA D JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83402	1	1	UN	TRIPE UNIVERSAL PARA CAMERA E CELULAR	57,00	57,00
VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO						**57,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 30 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:946A25F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2021

Processo Administrativo: 5970/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MANUTENÇÃO E RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento manutenção e recarga de gás em ar condicionado.

CONSIDERANDO que a empresa **IAGO FRANCISCO DA SILVA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento manutenção de manutenção e recarga de gás em ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: IAGO FRANCISCO DA SILVA **CNPJ:** 28.110.316/0001-55						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
57131	1	12	UN	MANUNTENÇÃ DE AR CONDICINADO	180,00	2.160,00
74835	1	12	UN	SERVIÇO RECARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO	280,00	3.360,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**5.520,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **IAGO FRANCISCO DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.110.316/0001-55, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 5.520,00 (Cinco mil e quinhentos e vinte reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 01 julho de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FFCD9E8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 4101947/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 001/2021

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 4101947/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO Nº 4101947/2021 PODER EXECUTIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO 24X7 PARA A FORTALECER A SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO URBANO EM VIAS PÚBLICAS ATENDENDO AO CONVÊNIO 905083/2020 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, objetivando, a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE***
EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO 24X7 PARA A FORTALECER A SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO URBANO EM VIAS PÚBLICAS ATENDENDO AO CONVÊNIO 905083/2020 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, para o cumprimento das necessidades do Município de Piranhas, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

FILIPE ABRAO MARRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.695.310/0001-73 estabelecida na AV. Rodrigo Alves Carvelo Filho, nº 100, Sala A, Margon CEP 75.711-040, Catalão – GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO 24X7 PARA A FORTALECER A SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE	SV	R$ 255.559,00

	VÍDEO-MONITORAMENTO URBANO EM VIAS PÚBLICAS ATENDENDO AO CONVÊNIO 905083/2020 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.		

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 255.559,00** (**Duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais)**, cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

Piranhas, 13 de Julho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor Do Poder Executivo

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F4DDA39E

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 4102355/2021 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 017/2021

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 4102355/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 017/2021
PROCESSO Nº 4102355/2021 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2021, REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACO. (EMULSÃO ASFÁLTICA).

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 017/2021**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACO. (EMULSÃO ASFÁLTICA)., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

CONSTRUTORA MAM EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.306.067/0001-73 estabelecida na AV BERNARDO SAYAO nº 281QUADRA 09 LOTE 04 Bairro CENTRO BRAZABRANTES, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C		NACIONAL	276	TON	R$ 3.116,00	R$ 860.016,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 860.016,00**	

SATURNO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.611.103/0001-04 estabelecida na R MARIA CANDIDA DA SILVA C/ RUA LINCOLIN NAUFEL nº 449QUADRA 13;LOTE 15 Bairro MORADA DO SOL HIDROLANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C		CENTRO OESTE	50	TON	R$ 3.685,25	R$ 184.262,50
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 184.262,50**	

SEMEAR BRASIL LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.191.702/0002-09 estabelecida na QUADRA 111 CONJUNTO B nº LOTE 16 E 18PARQUE BARRAGEM Bairro AGUAS LINDAS - GO AGUAS LINDAS DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	EMULSÃO ASFÁLTICA IMPRIMIÇÃO EAI		DIBRAL	75	TON	R$ 3.265,00	R$ 244.875,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 244.875,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 1.289.153,50**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.289.153,50** (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil e cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 16 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor Do Poder Executivo

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B5CB9304

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 988/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 988/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 988/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, em seu artigo 75.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**NATANAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA**, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 015.671.611-97.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 4001/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SERVIÇOS DE FRETE	-	2.500,00	2.500,00
			TOTAL GERAL			2.500,00

VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais)
Serranópolis/GO, aos 14 de Junho de 2021.

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:94780121

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1073/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4359/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1073/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1073/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA, CNPJ sob nº 01.992.962/0001-37, SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, CNPJ sob nº 11.412.268/0001-57, M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 32.879.180/0001-10.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 4359/2021, segundo especificações abaixo:

J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	**CX**	RIVOTRIL 0,25 MG 30 CPR	DIVCON	6,96	13,92
02	03	**CX**	PONDERA 25MG 20 CPR	EURO	103,18	309,54
03	01	**CX**	BRASART BCC 320/10 MG 28 CPR	EMS	94,47	94,47
04	01	**CX**	LEVOID 50 MG 28 CPR	MERCK	7,90	7,90
05	01	**CX**	CONCARDIO 2,5 MG 30 CPR	MEDLEY	33,72	33,72
06	01	**CX**	STANGLIT 30MG 30 CPR	LIBBS	98,50	98,50
07	01	**CX**	DEXILANT 60MG 30 CPR	TAKEDA	89,42	89,42
TOTAL GERAL						647,47

SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	PRESS PLUS 5/20 MG 30 CPR	BIOLAB	82,00	82,00
02	01	**CX**	SOMALGIN CARDIO 100MG	ACHÉ	19,20	19,20
TOTAL GERAL						101,20

M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

01	02	**CX**	DIUPRESS 25/5 20 CPR	SUPERA	32,04	64,08
02	01	**CX**	ECASIL 81 MG 30 CPR	BIOLAB	12,09	12,09
03	01	**CX**	ENSURE POLIVITAMÍNICO 900GR	ABBOT	130,00	130,00
TOTAL GERAL						206,17

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 28/06/2021

VALOR - J J FRANCO CARVALHO E CIA LTDA: R$ 647,47(Seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
VALOR - SEILA PERES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME: R$ 101,20(Cento e um reais e vinte centavos)
VALOR - M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI: R$ 206,17 (Duzentos e seis reais e dezessete centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:5FF2D756

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1088/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4456/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1088/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1088/2021, valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS**, CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK 8GB MEMÓRIA RAM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, segundo Processo Administrativo nº 4444/2021, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

ITEM	QUAN.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	NOTEBOOK ACER CORE i5 – 10210U 8GB 512GB SSD TELA 15.6" WINDOWS 10 ASPIRE 5 A515-54-50BT	ACER	5.299,00	5.299,00
TOTAL GERAL						5.299,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 30/06/2021

VALOR: R$ 5.299,00 (Cinco mil duzentos e noventa e nove reais)

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:AF7CFD5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1197/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4879/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1197/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1197/2021, valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA:**CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JATAÍ**, CNPJ sob nº 02.443.794/0001-93.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, segundoProcesso Administrativo nº 4879/2021, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

ITEM	QUAN.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	CERTIFICADO DIGITAL A1	A1	105,00	105,00
			TOTAL GERAL			105,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 16/07/2021

VALOR: R$ 105,00 (Cento e cinco reais)

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:84FCB3A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1049/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4294/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1049/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1049/2021, valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas NEIRIBERTO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, n. 52, Qd. 116, Lt. 07-A, Setor Rodoviário, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GO, e M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.180/0001-10, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, SN, Q. 116, L. 9B, Setor Rodoviário, Serranópolis-GO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 4294/2021, segundo especificações abaixo:
NEIRIBERTO DE CASTRO:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	**CX**	NUTREM JUST PROTEIN 280 GRAMAS	NESTLÊ	139,00	278,00
02	02	**CX**	CARBOFAR 400 GRAMAS	DURLAB	59,00	118,00
03	10	**CX**	ENSURE 400 GRAMAS	ABBOTT	69,90	699,00
04	60	**CX**	NUTREN 1,5 200 ML	NESTLÊ	18,00	1.080,00
05	01	**CX**	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG 100 CPR	MEDLEY	69,90	69,90
06	01	**CX**	INSULINA BASAGLAIR	ELILILLY	210,00	210,00
TOTAL GERAL						2.454,90

M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	NORIPURUN 30 CPR	TAKEDA	52,73	52,73
TOTAL GERAL						52,73

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/06/2021

VALOR - NEIRIBERTO DE CASTRO: R$ 2.454,90 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
VALOR: M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI: R$ 52,73 (Cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:3019D807

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 1048/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4297/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1048/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 1048/2021, valor estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADAS: Empresas NEIRIBERTO DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.164.731/0001-59, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, n. 52, Qd. 116, Lt. 07-A, Setor Rodoviário, CEP: 75.820-000, Serranópolis-GO, e M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.180/0001-10, com sede na Avenida Coronel José Inocêncio de Lima, SN, Q. 116, L. 9B, Setor Rodoviário, Serranópolis-GO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 4297/2021, segundo especificações abaixo:
NEIRIBERTO DE CASTRO:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	DAFLON 1000 MG 30 CPR	TEUTO	59,00	59,00
02	01	**CX**	XARELTO 20 MG 28 CPR	BAYER	199,76	199,76
TOTAL GERAL						258,76

M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	**CX**	CLORETO DE MAGNÉSIO 60 CPR	UNIPHAR	16,10	16,10
TOTAL GERAL						16,10

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/06/2021

VALOR - NEIRIBERTO DE CASTRO: R$ 258,76 (Duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)

VALOR: M. F DE FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI: R$ 16,10 (Dezesseis reais e dez centavos)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:5764CB3C

